



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (1148) 3265-2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br



São João Batista, 10 de abril de 2023.



MEMORANDO SMASº 158/2023

Para: SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Vimos pelo presente solicitar que seja realizada a compra com dispensa de licitação dos seguintes materiais:

OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ROPEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 4.632 de 01 de dezembro de 2022 que instituiu o estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.2.1.0.0 – COBRADE), com alteração por meio do Decreto n. 4.636/2022 (tipificação do COBRADE: Inundações/Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 – NÍVEL 3;

CONSIDERANDO que o Estado de Calamidade foi homologado pelo governo federal por meio da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 (processo n. 59051.018578/2022-83);

CONSIDERANDO a questão de Calamidade Pública, o município abriu uma conta especifica para a doação em forma de espécie via PIX, em nome da Prefeitura Municipal de São João Batista e da Secretaria Municipal de Assistência Social para as pessoas que quisessem ajudar as famílias que foram atingidas pela enchente de 01 de dezembro.

CONSIDERANDO que como consequências do desastre ocorrido em dezembro de 2022 resultaram danos totais em moveis de várias residências do município.

CONSIDERANDO que as Assistentes Sociais fizeram visitas a várias residências, fazendo um levantamento nas casas de famílias que perderam todos os seus pertences, moveis, roupas, calçados.

CONSIDERANDO que no primeiro momento fez-se um levantamento e foi selecionado 20 famílias, sendo as famílias mais numerosas, famílias com pessoas deficientes, idosas e sem nenhum recurso para tal recomeço, em seguida solicitado uma

[Handwritten signature and initials]



Dispensa de Licitação para compra de moveis para atender essas famílias com o valor recebido até o inicio do ano de 2023.

CONSIDERANDO que nos meses de fevereiro e março as contas abertas receberam mais doações e conforme Parecer Social da Assistente Social, Joice Dandolini, (em anexo), após visitas técnicas identificaram a necessidade de mais moveis a população sendo a de roupeiros um item mais solicitado.

Justifica-se que diante a essa situação, a aquisição de roupeiros sendo assim feita a distribuição a cada família juntamente com uma ficha (cadastro), Notas Fiscais e fotos que serão devidamente anexados posteriormente.

Justifica-se, ainda que as contadoras da Prefeitura Municipal de São João Batista após o termino das doações repassaram todo o valor para a conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que possa seguir com a compra.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 4.632/2022, no seu artigo 7º, dispõe sobre a dispensa de licitação em relação aos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, desde que observadas as disposições constantes da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública (o Município decretou/reconheceu as duas: Decreto Municipal n. 4.631/2022, que declarou situação de emergência; e Decreto Municipal n. 4.632/2022, que declarou estado de calamidade pública no Município) são aquelas em que restam comprometidos a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, tanto públicos quanto particulares, que é exatamente a situação que o Município enfrenta;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CONSIDERANDO que foi realizado uma pesquisa de preço, tendo assim a empresa LOJAS QUERO QUERO S.A, de CNPJ de nº 96.418.264/0404-32 com o menor valor do mercado. À vista de tudo isso, é inequívoca a necessidade da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL da empresa fornecedora dos itens destacados e quantificados neste Termo de Referência.

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São João Batista
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Tiburcio Taurino Bozzano, nº 210 - Jardim São Paulo
CNPJ 11.588.933/0001-68 - Fone (048) 3265-2637
E-mail assistencia@sjbatista.sc.gov.br




Fornecedor:

O objeto deste Termo de Referência compreende a aquisição dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
ROUPEIRO	R\$ 575,40	13	R\$ 7.480,00

Sendo o que tínhamos para o momento agradecemos atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.


Naldir da Silva Alexandre
Secretária Municipal de Assistência Social

cc fl



São João Batista/SC, 02 de fevereiro de 2023.



PARECER SOCIAL

O município de São João Batista teve situação de calamidade pública decretada no mês de dezembro/2022 após as fortes chuvas ocorridas resultarem em uma das maiores enchentes já sofridas pelo município. Assim, a Secretaria de Assistência Social recebeu doações de diversos valores através de PIX, em conta bancária aberta para a devida finalidade.

A doação acima mencionada foi utilizada pela gestão na compra de móveis, a fim de fornecer a população mais atingida pelas águas da enchente, onde os técnicos (assistentes sociais) realizaram visitas domiciliares e identificaram as maiores prioridades, como idosos, gestantes, pessoas acamadas e famílias numerosas.

Diante da emergência, foram comprados móveis para entrega à população com parte do valor arrecadado no final do mês de dezembro/2022. Porém, no mês de janeiro/2023, as visitas técnicas continuaram, e foram identificadas mais demandas de móveis a população, pois compreende-se que nem todas as famílias afetadas tiveram condições financeiras de se reerguer nesse curto período de tempo.

Desta forma, se faz necessário uma nova compra de móveis com o restante do valor arrecadado nas doações via PIX, a fim de fornecer a população.

Joice Dandolini
Joice A. Dandolini Montibelle
Assistente Social
CREAS/SC 8086 - 12ª Região

16 6



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LOJAS QUERO-QUERO S.A. *****
CNPJ: 96.418.264/0218-02*****

Cachoeirinha, 05 de dezembro de 2022, às 09h45min

u 61

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 96.418.264/0404-32
Razão Social: LOJAS QUEROQUERO SA NOVA TRENTO SC
Endereço: CORONEL HENRIQUE CARLOS BOITEUX 84 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041009141530865900

Informação obtida em 11/04/2023 10:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2c 61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.418.264/0404-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LOJAS QUERO-QUERO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS QUERO-QUERO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO R CORONEL HENRIQUE CARLOS BOITEUX	NÚMERO 54	COMPLEMENTO 00000000
---	--------------	-------------------------

CEP 88.270-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPANSAO.ATENDIMENTO@QUERO-QUERO.COM.BR	TELEFONE (51) 3441-5600; (51) 3441-5618
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 10:44:23 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

16



LOJAS QUERO-QUERO S.A.

NIRE 4330002898-4
CNPJ/ME nº 96.418.264/0218-02

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 12 de maio de 2021, às 14:00 horas, realizada em segunda convocação de modo exclusivamente digital, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009 ("ICVM 481"), por meio de plataforma eletrônica de participação e votação a distância, tendo sido considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida Flores da Cunha, nº 1943, CEP 94910-003, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

PUBLICAÇÕES: Edital de segunda convocação publicado nos dias 30 de abril e 3 e 4 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul nas páginas 8, 6 e 16, respectivamente, e no jornal "Jornal do Comércio" nas páginas 1, 1 e 14 do 2º Caderno, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, caput e inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Instruções CVM nº 481/2009.

PRESENÇA: Presentes acionistas da Companhia representando 57,39% do capital social com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação consolidando os votos proferidos a distância e que permitiram seu uso em segunda convocação, divulgado em 11 de maio de 2021 pela Companhia, nos termos do art. 21-V, inciso II, da ICVM 481; e (ii) pelas presenças registradas na plataforma eletrônica de participação e votação a distância, nos termos do art. 21-V, inciso III, da ICVM 481.

MESA: Presidente: Flávio Benício Jansen Ferreira; Secretário: Guilherme Martins Bouzan.

ORDEM DO DIA: (i) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para ampliar o alcance da atividade de comércio varejista, já prevista no objeto social; (ii) Alterar o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia; (iii) Alterar o caput do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para atualizar sua redação; (iv) Alterar o artigo 32 do Estatuto Social da Companhia para a criação de uma reserva de lucros estatutária, conforme proposta da administração; e (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discussão, os acionistas deliberaram:

(i) aprovar, por unanimidade de votos, com 107.477.221 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para ampliar o alcance da atividade de comércio varejista, já prevista no objeto social.

Em decorrência da deliberação acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário bem como de outros produtos em geral; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades."



[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300028984

2046

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100155745

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CACHOEIRINHA

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7712208 em 31/05/2021 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 211713376 - 26/05/2021. Autenticação: 68CFA7254EABCB2F9035B4C1654698E1CB11BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.337-6 e o código de segurança W6CR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Handwritten signature and date



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

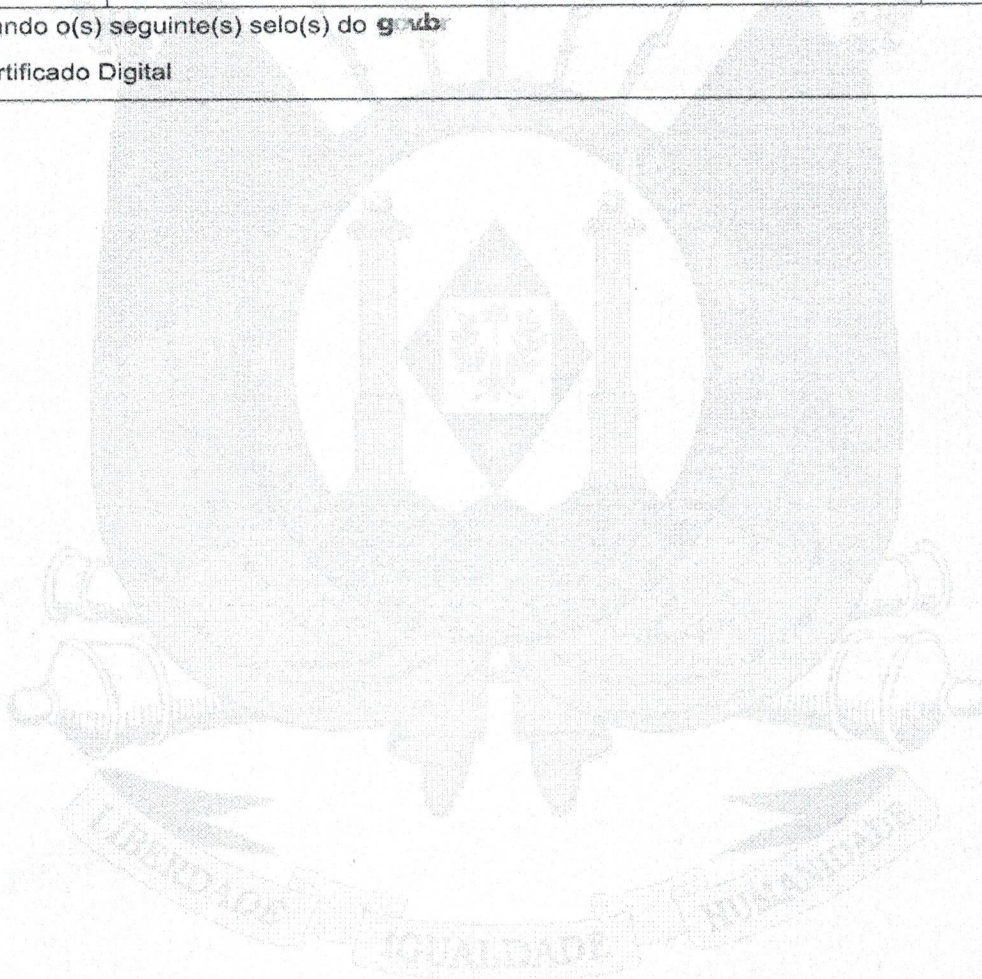
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/171.337-6	RSP2100155745	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.962.337-49	FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Handwritten signature and initials



(ii) aprovar, por unanimidade de votos, com 107.477.221 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia, no valor de R\$ 450.563.117,78 (quatrocentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 187.290.269 (cento e oitenta e sete milhões, duzentas e noventa mil, duzentas e sessenta e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, tendo em vista (i) a oferta pública inicial de ações da Companhia; e (ii) o aumento de capital social aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de setembro de 2020 em decorrência do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2017.

Em decorrência da deliberação acima, o *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º O capital social da Companhia é de R\$ 450.563.117,78 (quatrocentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 187.290.269 (cento e oitenta e sete milhões, duzentas e noventa mil, duzentas e sessenta e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(iii) aprovar, por unanimidade de votos, com 107.477.221 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do *caput* do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para atualizar a sua redação, tendo em vista que as ações de emissão da Companhia são escriturais e não mais nominativas.

Em decorrência da deliberação acima, o *caput* do Artigo 7º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Autorizado")."

(iv) aprovar, unanimidade de votos, com 107.477.221 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia para a criação de uma reserva de lucros estatutária.

Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 32 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 32. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com os seguintes ajustes:

a. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado acima;





b. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; e

c. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício social, à reserva de incentivos fiscais.

(iii) até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) e (ii) será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia.

(iv) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou distribuído como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares, conforme decisão da assembleia geral.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a (a) 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos o dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 32 acima, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, ou (b) a remuneração anual dos administradores, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais."

(v) aprovar, unanimidade de votos, com 107.477.221 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, nos termos do artigo 21-V, § 2º, da ICVM 481, tendo em vista a assembleia ter sido realizada de forma exclusivamente digital.

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cachoeirinha, 12 de maio de 2021.

Mesa:

Flávio Benício Jansen Ferreira
Presidente

Guilherme Martins Bouzan
Secretário

Acionistas:

Os seguintes acionistas exerceram seu direito de voto por meio de boletins de voto a distância, autorizaram seus votos a serem considerados em segunda convocação e, nos termos do art. 21-V, II, da Instrução CVM nº 481, são considerados presentes nesta assembleia geral e assinantes da presente ata: American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; Amg Timesquare Emerging Markets Small Cap Fund; Auscoal Superannuation Pty Ltd as Trustee for M S F; British Coal Staff Superannuation Scheme; California Public Employees Retirement System; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Chubb Corporation Master Retirement Trust; College Retirement Equities Fund; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Dws Invest Latin American Equities; Dws Latin America Equity Fund; Emerging Markets Small Cap Discovery Fund Mab, LLC; Emerging Markets Small Cap Equity Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund; Emerging



Handwritten signature and initials.



Markets Small Capitalization Equity Index Fund B; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Genesis Emerging Markets Business Trust; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Genesis Emerging Markets Ltd Partnership; Government of Singapore; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares III Public Limited Company; Ishares Msci Brazil Small Cap ETF; Ishares Msci Emerging Markets Small Cap ETF; Ishares Public Limited Company; Mercer Qif Fund Plc; Mineworkers Pension Scheme; Nordea 1 Sicav - Nordea 1 Emerging Markets Small Cap Fund; Normandia Fundo de Investimento de Ações; Normandia Institucional Master FIA; Northern Trust Collective Eafe Small Cap Index Fund-non Lend; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Nvit International Equity Fund; Oregon Public Employees Retirement System; Pictet - Emerging Markets; Pinebridge Latin America Fund; Public Employee Retirement System of Idaho; Public Employees Retirement System of Ohio; Sei Institutional Investments Trust- Emerging Markets e Fund; Smallcap World Fund.Inc; Sstl as Depositary of FP Brunel Pension Partnershi; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; the Barings e. M. U. Fund, Sub-fund, the Barings L. A. Fund; the Genesis Emerg.Markets Invest. CO Sicav; the Genesis Group Trust for Employee Benefit Plans; the State Teachers Retirement System of Ohio; Thornburg Developing World Fund; Thornburg Global Investment Plc- Thornburg Developing W F; Tork Long Only Institucional Master FIA; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; Tork Master FIA; Tork Prev Fundo de Investimento em Ações Fife; Usaa Capital Growth Fund; Vaneck Vectors Brazil Small-cap ETF; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wilmington Trust Fiduciary Services Company C I T for e; Absoluto LLC; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Brasilprev Btg Pactual Discovery Previdência Fundo de Invest; Btg Pactual Absoluto Brasil Equity FI RV; Btg Pactual Absoluto FIA Previdenciario; Btg Pactual Absoluto Institucional Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIM; Btg Pactual Absoluto LS Master Prev FIM; Btg Pactual Absoluto Master FIA; Btg Pactual Absoluto Previdência FIA; Btg Pactual Andromeda FI de Ações; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Btg Pactual Discovery FIM; Btg Pactual Discovery Inst Master FIM CP; Btg Pactual Discovery Previdência Master Fundo de Investimen; Btg Pactual Dividendos Master FIA; Btg Pactual Hedge FIM; Btg Pactual Highlands FIM; Btg Pactual Multi Ações FIA; Btg Pactual Multimanager Bbdc FIM; Btg Pactual Multistrategies Advanced FIM; Btg Pactual Multistrategies Advanced Plus FIM; Daniel Jose Artus; FIA Amis; Flavio Benicio Jansen Ferreira; Fundo de Investimento Caixa Btg Pactual X 10 Multimercado LP; Jean Pablo de Mello; Luciano Matzenbacher Scotta; Luiz Antonio de Moraes Carvalho; Peter Takaharu Furukawa; Rogerio Alonso Messias; Truxt Investments Equity Long Short Master Fund LLC; Truxt Long Bias Master FIA; Truxt Long Bias Master FIM; Truxt Long Short Master FIM; Truxt Macro Master FIM; e Truxt Multimanager Bbdc Fundo de Investimento Multimercado.

Os seguintes acionistas registraram participação em sistema eletrônico de participação a distância e, nos termos do art. 21-V, III, da Instrução CVM nº 481, são considerados presentes nesta assembleia geral e assinantes da presente ata: Best Investment Corporation, Essor Emergent, IT Now Igct Fundo de Índice, IT Now Small Caps Fundo de Índice, Itaú Asgard Ações Fundo de Investimento, Itaú Asgard Institucional Ações Fundo de Investimento, Itaú Dunamis Advanced Fundo de Investimento em Ações, Itaú Dunamis Master Fundo de Investimento em Ações, Itaú Governanca Corporativa Ações - Fundo de Investimento, Itaú Ibovespa Ativo Master FIA, Itaú IBrX Ativo Master FIA, Itaú Previdência IBrX FIA, Itaú Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações, Moneda Latin American Equities Fund (delaware LP, Moneda S.A. Agf Para Moneda Small Cap Latinoamerica F de Inv, Norges Bank, e WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações (representados por Anderson Carlos Koch).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7712208 em 31/05/2021 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 21171337-6 - 26/05/2021. Autenticação: 68CFA7254EABCB2F9035B4C1654698E1CB11BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.337-6 e o código de segurança W6CR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature and initials]



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

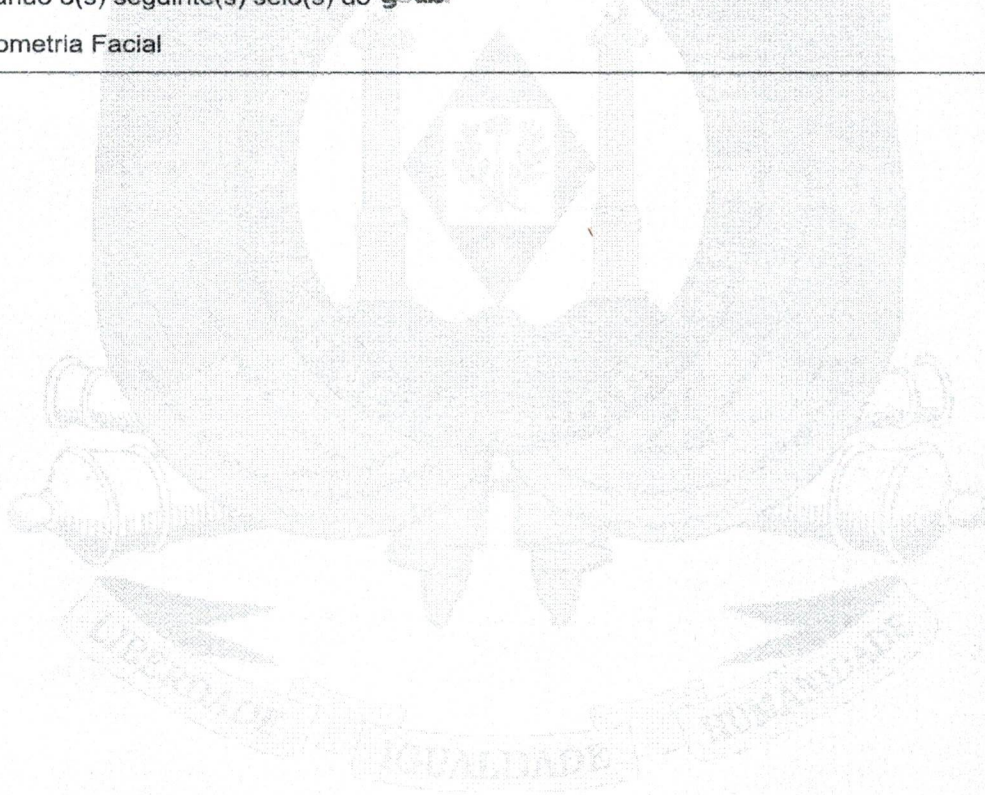


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/171.337-6	RSP2100155745	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.962.337-49	FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

320.320.738-97	GUILHERME MARTINS BOUZAN	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Handwritten signature and date



ESTATUTO SOCIAL DA LOJAS QUERO-QUERO S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º A LOJAS QUERO-QUERO S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente).

Parágrafo Único – A Companhia poderá adotar como nome fantasia a expressão "LOJAS QUERO QUERO".

Artigo 2º Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 3º A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida General Flores da Cunha, nº 1.943, sobreloja, Vila Cachoeirinha, CEP 94910-003.

Parágrafo Único – A Companhia, por deliberação colegiada da Diretoria, pode abrir e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios de representações e quaisquer outros estabelecimentos, no país e no exterior.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 5º A Companhia tem por objeto social (i) o comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de colchoaria e de iluminação, bicicletas, pneus, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção, artigos do vestuário bem como de outros produtos em geral; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; (iii) a representação comercial; (iv) a importação e exportação de quaisquer bens integrantes do objeto social; (v) a prestação de serviços de correspondente bancário; (vi) a intermediação de venda de garantia estendida, recargas telefônicas, produtos financeiros e consórcios ao consumidor e seguros; (vii) a intermediação na cobrança extrajudicial de títulos; (viii) a intermediação na habilitação e ativação de linhas telefônicas, e; (ix) a participação no capital social de outras sociedades.

Parágrafo Único – A Companhia poderá exercer suas atividades, parcial ou integralmente, por meio de sociedades subsidiárias, coligadas e/ou controladas ("Afiliações").

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º O capital social da Companhia é de R\$ 450.563.117,78 (quatrocentos e cinquenta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 187.290.269 (cento e oitenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social").

Parágrafo 1º – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo 2º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.



[Handwritten signature and initials]



Parágrafo 3º – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela CVM, conforme designadas pelo Conselho de Administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Artigo 7º A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma deste Estatuto Social, até o limite de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, excluídas as ações já emitidas, mediante emissão de novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal ("Capital Autorizado").

Parágrafo 1º – Dentro do limite do Capital Autorizado, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 2º – Dentro do limite do Capital Autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações; (iii) de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem o direito de preferência aos acionistas; e (iv) aprovar aumento do Capital Social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Parágrafo 3º – A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como para fazer frente a planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou à sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Parágrafo 4º – Observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis e mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovados em Assembleia Geral, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas (exceto pela reserva legal) e sem diminuição do seu Capital Social.

Parágrafo 5º – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.

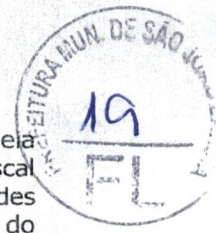
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

Parágrafo Único - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.



10



Artigo 9º A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária ("Assembleia Geral"). A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal de cada ano, para discutir, votar e aprovar as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações ("AGO"); e (ii) extraordinariamente, quando os interesses sociais e/ou as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável assim o exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pela maioria de voto dos presentes ou outro membro da Administração indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Parágrafo 2º - Não obstante as formalidades aqui previstas relativas à convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, os quais deverão constar do respectivo edital de convocação.

Artigo 10. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

(i) reformar o Estatuto Social;

(ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;

(iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

(iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(v) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência;

(vi) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(viii) aprovar planos de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e pessoas naturais que prestem serviços às sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia;

(ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;

(x) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, que excedam o dividendo obrigatório estabelecido neste Estatuto Social, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;

(xi) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, excetuada a disposição prevista no artigo 7º, parágrafo 2º deste Estatuto Social;

(xii) observadas as competências do Conselho de Administração dispostas neste Estatuto Social,



Handwritten signature and initials



deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; e

(xiii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Das Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 11. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º – Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 3º – A renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 4º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 12. A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores da Companhia e caberá ao Conselho de Administração determinar a distribuição individual da referida verba.

Subseção I Do Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes, na hipótese de haver acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 1º acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º – O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, por maioria simples em reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos membros do Conselho de Administração ou, em caso de vacância, na primeira reunião seguinte à ocorrência de referida vacância. Da mesma forma, será designado o Secretário do Conselho, que poderá ser





conselheiro ou não.

Parágrafo 4º – Em caso de ausência temporária, o membro do Conselho de Administração ausente temporariamente poderá indicar entre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará, o qual agirá, inclusive para efeito de votação em reuniões do Conselho de Administração, por si e pelo substituído ou representado, ressalvado eventual membro do Conselho de Administração eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual poderá ser representado por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 5º – Em caso de impedimento permanente, ausência permanente ou renúncia de qualquer dos conselheiros durante o mandato para o qual foi eleito, caberá aos membros do Conselho de Administração remanescentes indicar o seu substituto e tal indicação servirá até a primeira Assembleia Geral que ocorrer após tal indicação, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, exceto no caso de impedimento, ausência permanente ou renúncia de membro do Conselho de Administração eleito nos termos do Artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, o qual será substituído por seu suplente, caso este tenha sido eleito nos termos da legislação aplicável.

Artigo 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou provocação de qualquer membro, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo 2º – Independentemente das formalidades previstas no parágrafo acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 3º – Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta; e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.

Parágrafo 4º – Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nesta hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 5º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, ficará a cargo do Presidente do Conselho de Administração indicar seu substituto, o qual será responsável por indicar o secretário da reunião dentre os presentes.

Parágrafo 6º – Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 4º acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 15. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação.



Handwritten signature and date: 17/06/2021



Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá ao Conselho de Administração deliberar a respeito das seguintes matérias, por maioria simples de voto de seus membros:

- (i) aprovação e alteração, conforme o caso, do plano plurianual de negócios da Companhia (o "Plano Plurianual de Negócios");
- (ii) aprovação do orçamento anual e do planejamento comercial e operacional anual da Companhia e de suas Afiliadas, com desmembramento em bases mensais (o "Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (iii) aprovação da realização de qualquer despesa ou investimento pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (iv) aprovação da contratação, seja a Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas credora ou devedora, de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, bem como a celebração de qualquer contrato, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (v) aprovação da alienação, oneração ou locação, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de ativos, incluindo investimentos, cujo valor de mercado representem, individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se a despesa ou o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (vi) celebração, pela Companhia, ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer operações com derivativos, exceto aquelas realizadas para fins de hedge, e cuja operação mercantil originadora esteja contemplada no Plano Anual de Negócios ou, caso a referida operação não exceda o montante previsto no Plano Anual de Negócios em mais de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- (vii) aprovação da alteração do objeto social de qualquer das Afiliadas que implique em mudança de seu ramo de atividade;
- (viii) aprovação da contratação e substituição pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas de seus auditores independentes, que deverão ser escolhidos entre aqueles de notória reputação internacional;
- (ix) eleição, reeleição e substituição dos Diretores da Companhia e de qualquer de suas Afiliadas;
- (x) aprovação da alienação por qualquer forma de investimentos detidos pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xi) aprovação da realização de investimentos, aquisições de carteiras de clientes e de participações pela Companhia e/ou por qualquer de suas Afiliadas em outras sociedades, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior em Reais equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto se o investimento encontrar-se contemplado no Plano Anual de Negócios aprovado nos termos deste artigo;
- (xii) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;





(xiii) aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e/ou suas Afiliadas de um lado e qualquer acionista, parte relacionada ou afiliada de outro lado, cujo valor supere R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas;

(xiv) aprovação da concessão, pela Companhia e/ou qualquer de suas Afiliadas, de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social) supere a quantia em Reais equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(xv) deliberar sobre o orçamento próprio e a estrutura do Comitê de Auditoria e dos demais comitês de assessoramento, estes últimos se e quando instaurados, bem como da área de auditoria interna;

(xvi) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;

(xvii) criar e instalar, a seu exclusivo critério, comitês de assessoramento ou grupos de trabalho com objetivos definidos;

(xviii) aprovar ou alterar as políticas, os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta e Ética; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, de seus Comitês de Assessoramento e da Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Risco; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Regimento Interno do Conselho de Administração; (h) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; e (i) Regimento Interno da Diretoria;

(xix) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e

(xx) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa de outros órgãos, bem como deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Parágrafo Único – Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M/FGV"), ou outro índice que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses a partir da data de vigência deste Estatuto Social.

Subseção III Da Diretoria

Artigo 17. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais sem designação específica. O prazo de gestão dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 1º – Deverão ser observados na escolha e eleição dos Diretores a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas em que estes Diretores irão atuar.

Parágrafo 2º – Não obstante o disposto no caput do Artigo 17 acima, bem como resguardadas as disposições legais, poderá ocorrer o acúmulo de cargos entre os Diretores.

Artigo 18. Compete à Diretoria:





(i) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) praticar todos os atos necessários à execução do Plano Plurianual de Negócios e do Plano Anual de Negócios, nos termos do presente Estatuto;

(iii) praticar os atos necessários à representação da Companhia e consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração e as disposições e restrições de alçadas a eles determinadas pelo Conselho de Administração;

(iv) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e

(v) submeter ao Conselho de Administração o Plano Plurianual de Negócios e o Plano Anual de Negócios, cuidando das respectivas execuções.

Artigo 19. Compete privativamente ao Diretor Presidente: (i) exercer as funções corporativas a ele atribuídas pela Assembleia Geral de acionistas e pelo Conselho de Administração; (ii) gerir e administrar as áreas de tecnologia da informação, desenvolvimento humano, logística e centros de distribuição; (iii) buscar cumprir as estratégias, as metas e os objetivos fixados e aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; e (iv) obedecer fielmente ao Estatuto Social e às finalidades da Companhia e das Afiliadas, preservando sua imagem e as boas relações com os clientes e fornecedores.

Artigo 20. Compete privativamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (iii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; (iv) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; e (v) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme regulamentação aplicável, no Brasil e no exterior.

Artigo 21. As competências dos diretores sem designação específicas serão fixadas pelo Conselho de Administração, no momento de sua eleição.

Artigo 22. Ao final de cada trimestre, os Diretores da Companhia providenciarão a revisão limitada das demonstrações financeiras da Companhia e de suas Afiliadas relativas ao respectivo trimestre, a ser realizada pelos auditores independentes escolhidos pelo Conselho de Administração, entregando os relatórios elaborados por referidos auditores ao Conselho de Administração dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do final de cada trimestre.

Artigo 23. Ao final de cada exercício social, os Diretores da Companhia providenciarão uma completa auditoria, a ser realizada pelos auditores independentes da Companhia, das contas do respectivo exercício social findo, devendo entregar ao Conselho de Administração o respectivo relatório de dita auditoria dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social.

Artigo 24. A Diretoria deliberará por maioria de votos, observado que a instalação da reunião se dará com a presença da maioria dos membros, e cabe ao Diretor Presidente, ou Diretor a quem indicar, no caso de não estar presente, além do voto comum, o de qualidade.

Artigo 25. No caso de vacância de cargo de Diretoria em decorrência de morte, renúncia, restituição ou outras hipóteses previstas em lei, os Diretores deverão se reunir em 15 (quinze) dias para eleger um Diretor interino dentre os atuais. Adicionalmente, o Conselho de Administração deverá reunir-se em até 120 (cento e vinte) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.





Artigo 26. A Companhia obriga-se pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo que 1 (um) será o Diretor-Presidente, ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, e pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou o Diretor sem designação específica que exerça atribuições relacionadas às áreas de venda, operação e administração das lojas da Companhia, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração.

Parágrafo 1º - A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

Subseção IV Do Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 27. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) é conselheiro independente, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades estão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 28. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 29. O Conselho Fiscal não será permanente, funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por pedido de acionistas, nas hipóteses previstas em lei, ou por deliberação de Assembleia Geral, bem como possuirá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Artigo 30. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País, observados os requisitos, impedimentos e demais regras fixados na Lei das Sociedades por Ações, e terão o mandato de 1 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima AGO, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.



[Handwritten signature and initials]



Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pelos demais Conselheiros Fiscais na primeira reunião após sua instalação.

CAPÍTULO VI DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 31. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – Ao fim de cada exercício social, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 32. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à AGO proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes da reserva de capital exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, com os seguintes ajustes:

a. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, conforme indicado acima;

b. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; e

c. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício social, à reserva de incentivos fiscais.

(iii) até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) e (ii) será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia.

(iv) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens (i) a (iii) acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou distribuído como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares, conforme decisão da assembleia geral.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a (a) 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, após deduzidos o dividendo obrigatório previsto no item (ii) do Artigo 32 acima, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, ou (b) a remuneração anual dos administradores, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais.

Artigo 33. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento





no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 34. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(i) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 35. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 36. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 37. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração

CAPÍTULO VIII DA SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 38. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 38, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 39. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.





Parágrafo 1º – Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º – Para os fins deste Artigo, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO X DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 40. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 41. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de setembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Artigo 42. A Companhia assegurará aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal ou aos membros de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício de suas funções, podendo manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo 1º – A garantia prevista no caput deste artigo estende-se aos empregados que regularmente atuarem em cumprimento de mandado outorgado pela Companhia.

Parágrafo 2º – Se membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de quaisquer órgãos sociais com funções técnicas destinados a aconselhar os administradores ou ainda, o empregado referido no Parágrafo 1º acima, for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

Artigo 43. Os acordos entre os acionistas regulando a compra e venda de ações, ou direito de preferência ou qualquer direito similar sobre a compra e venda de ações ou exercício do direito de voto deverão sempre ser respeitados pela Companhia, quando arquivados em sua sede social, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 44. Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, respeitando o Regulamento do Novo Mercado.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



Artigo 45. As disposições contidas no Artigo 2º no Parágrafo 1º do Artigo 6º, no item (xiii) do Artigo 10, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 4º do Artigo 11, no Parágrafo 1º e no Parágrafo 2º do Artigo 13, no item (xix) do Artigo 16, no Artigo 38, no Artigo 39, no Artigo 40, e no Artigo 41 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.



17/06/2021



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

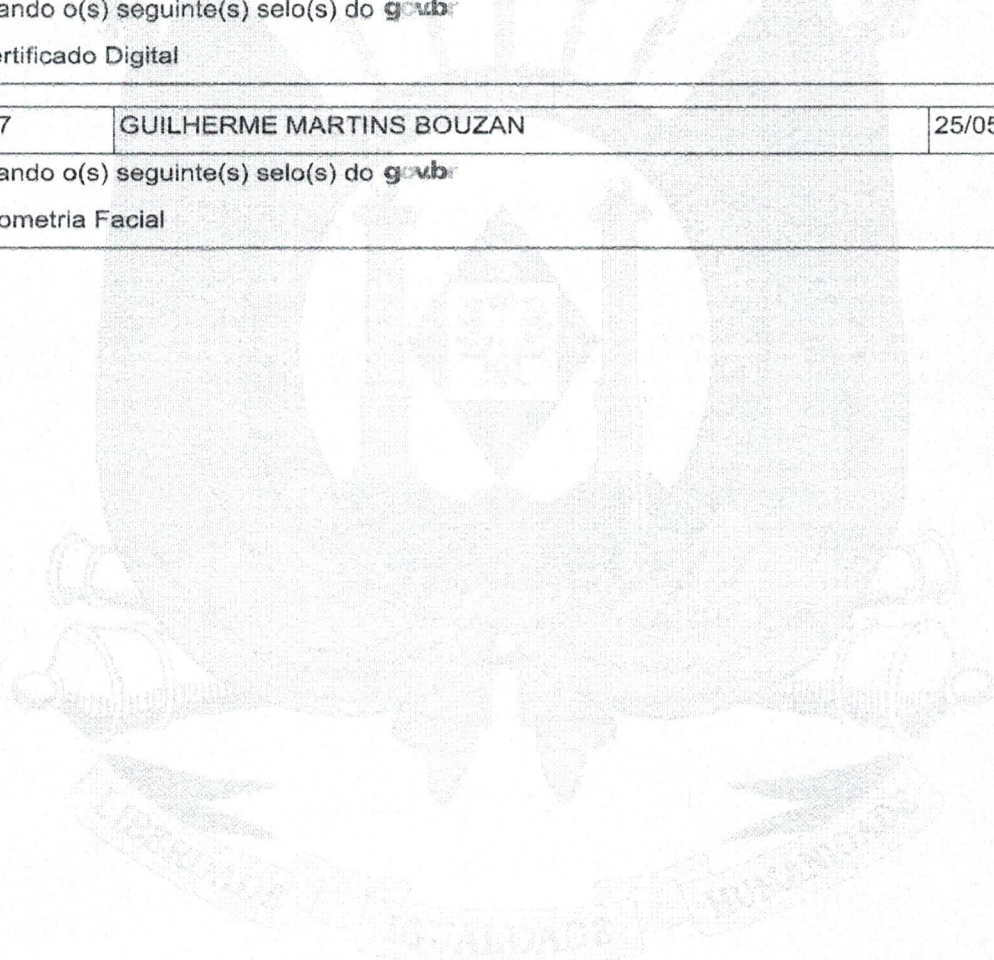


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/171.337-6	RSP2100155745	25/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.962.337-49	FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

320.320.738-97	GUILHERME MARTINS BOUZAN	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Handwritten signature and date: 17/06/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., de CNPJ 96.418.264/0218-02 e protocolado sob o número 21/171.337-6 em 26/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7712208, em 31/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.962.337-49	FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.962.337-49	FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
320.320.738-97	GUILHERME MARTINS BOUZAN	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.962.337-49	FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
320.320.738-97	GUILHERME MARTINS BOUZAN	25/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/171.337-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2021, às 15:05.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/171.337-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7712208 em 31/05/2021 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 211713376 - 26/05/2021. Autenticação: 68CFA7254EABCB2F9035B4C1654698E1CB11BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.337-6 e o código de segurança W6CR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Handwritten signature and date



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 31 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7712208 em 31/05/2021 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 211713376 - 26/05/2021. Autenticação: 68CFA7254EACB2F9035B4C1654698E1CB11BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/171.337-6 e o código de segurança W6CR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves

387 - NOVA TRENTO
LOJAS QUERO QUERO SA
CORONEL HENRIQUE CARLA BOITEUX, 84
BAIRRO: CENTRO - CEP: 88270000



Pedido de Venda

Código: 0000072283 Data: 06/04/2023 Dt. Valid.: 10/04/2023

Vendedor:
154279 - ALANA FERREIRA NOGUEIRA

Cliente:
395701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	VI.	Qtde	Total
104125	ROUP ATUALLE FENIX 3075R-527 OFFWHITE	PEC		99	P	387	13/04/2023	575,40	13,00	7.480,00

96.418.264/0404-32
LOJAS QUERO-QUERO S.A.
Fone: (48) 3267-3750
R. Cel. Henrique Carlos Boiteux, 84
88270-000 - Bairro: Centro
Nova Trento - Sta. Catarina
Quiana Andrade

Total Mercad.:
7.480,00

Cond. Pagto.: 1 - A VISTA Desconto: 0,00 Juros: 0,00 Frete: 0,00 Total Geral: 7.480,00

Observação:

ke



Eugênio Raulino Koerich- **LOJAS KOERICH**

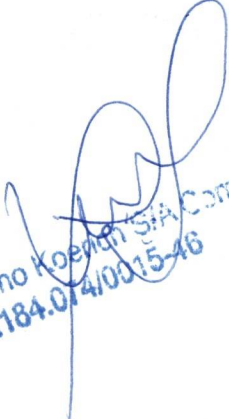
CNPJ: 86.184.074/0015-46

Fone: 48-32650462

Orçamento

Roupeiro Moval Chile R\$ 599,00 unidade

13 unidades total: R\$7.787


Eugênio Raulino Koerich S/A Com e Ind
86.184.074/0015-46

re
of

ORÇAMENTO LOJAS BERLANDA



PROD: ROUPEIRO 6PTS SANTIAGO - VLR: R\$ 579,00 A VISTA

QTDE: 13 UNIDADES - VLR TOTAL : R\$ 7.527,00

VLR ENTREGA: R\$ 91,00

DJONI SILVEIRA – VENDAS – LOJA BERLANDA – 48 3264 4403

DB SIA MOVEIS E ELETROD
FILIAL 20 - CNPJ 08.313.141/0023-09

11 8

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

Lojas Quero Quero SA, inscrita no CNPJ sob nº 96.418.264/0404-32, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Adriano Tomelin, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.658.045 Órgão expedidor SSP-SC e do C.P.F nº 096.196.289-50, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "X" a ressalva acima, caso verdadeira)

Nova Trento - SC, 11 de Abril de 2023.

96.418.264/0404-32

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Fone (46) 3287-3750

R. Cel. Henrique Carlos Boffaux, 81

892-1-000 - Centro

Nova Trento - SC - Sta. Catarina

Adriano Tomelin

Gerente

lc



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LOJAS QUERO-QUERO S.A. CNPJ: 96418264040432

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWPPPANGIW2M7NZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 24 de Março de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
CNPJ/CPF: **96.418.264/0404-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140053131858
Data de emissão: 02/03/2023 10:41:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/04/2023 15:20:26

lc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ: 96.418.264/0218-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

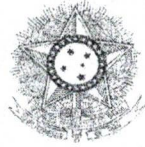
Emitida às 11:59:26 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **E53A.A721.0612.37A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10 61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: LOJAS QUERO-QUERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.418.264/0404-32

Certidão nº: 14887803/2023

Expedição: 11/04/2023, às 11:06:41

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS QUERO-QUERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.418.264/0404-32**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0070000-41.1995.5.04.0203 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

u B



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
 RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 15/2023

Solicitante: SCHEILA VIEIRA AMERICANO **Data da Solicitação:** 12/04/2023
Organograma: 0900100014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local de Entrega: 5 dias úteis
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ROUPEIROS PARA ATENDER AS FAMILIAS ATINGIAS PELA ENCHENTE DE 2022.
Justificativa: DIANTE NECESSIDADE EM ATENDER AS FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 2022, OCORRIDA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, AS TECNICAS (ASSISTENTES SOCIAIS), APOS LEVANTAMENTO IDENTIFICARAM A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS PARA SEREM DISTRIBUIDOS Á FAMILIAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATÉ O MOMENTO CONFORME PARECER SOCIAL (EM ANEXO).AQUISIÇÃO ESSA A SER FEITA COM O VALOR ARRECADADO POR DOAÇÕES VIA PIX ,RECEBIDOS NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO, PARA CONTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848408181-1	13,00	UN	ROPEIRO ATUALLE FENIX	575,3846	7.480,00
Preço Total:						7.480,00

Dotações Utilizadas:

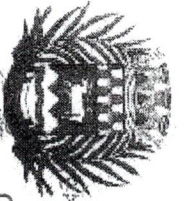
Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Desp. 21

São João Batista, 12 de Abril de 2023.

Scheila V. Americano
 Assinatura do Responsável

lc



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

43
17/04/2023

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

09.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.048 - BENEFICIOS EVENTUAIS

- 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
- 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
- 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
- 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
- 21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

- 1.500.7000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 1.661.7000.021 - BENEFICIOS EVENTUAIS
- 1.899.7000.167 - COMBATE AS ENCHENTES (PIX SOLIDÁRIO)
- 2.899.7000.167 - SUPERAVIT FINANCEIRO PIX SOLIDARIO-ENCHENTES
- 2.899.7000.169 - SUPERAVIT FINANCEIRO - PIX SOLIDÁRIO

Total Entidade:
Total Geral:

950.496,97
950.496,97
912.009,30
31.000,00
871,00
1.480,00
5.136,67
950.496,97
950.496,97

*Historico 13 quando chegou
Tudo OK*

São João Batista, 04/04/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1 DE DEZEMBRO DE 2022. PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI N. 8.666/93

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de dispensa emergencial de licitação (com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93) para compra de móveis (roupeiros) para atender às famílias atingidas pela enchente ocorrida em 01 de dezembro de 2022.

Segundo as informações sobrevindas da Assistência Social (Memorando SMAS 158/2023 e parecer social da assistente social), houve valores remanescentes das contas que foram criadas para recebimentos de doações, os quais serão utilizados para o fim citado supra, que é a compra de móveis para Municípios atingidos e em situação de vulnerabilidade.

Os danos aos Municípios são decorrentes das fortes chuvas que provocaram inundações no Município entre os dias 30/11/2022 e 01/12/2022 (código COBRADE 1.3.2.1.4), o que resultou na declaração de situação de calamidade pública nível 3 por meio do Decreto Municipal n. 4.632/2022; a qual foi homologada por meio da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Gas
cc



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Juntados aos autos, além do Memorando n. 158/2023 da Secretaria de Assistência Social; parecer social da assistente social; 03 orçamentos, quais sejam: **(i)** Lojas Quero Quero SA (CNPJ n. 96.418.264/0404-32), valor R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), que foi a escolhida; **(ii)** Lojas Koerich (CNPJ n. 86.184.074/0015-46), valor de R\$ 7.787,00 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais); **(iii)** Lojas Berlanda (CNPJ n. 09.313.141/0020-00), valor R\$ 7.527,00 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais); solicitação de compra n. 15/2023 e Relação de Despesas – aplicação direta, emitido pelo Departamento de Contabilidade e que demonstra os valores de superávit.

Além disso, junta-se, nesse momento, cópia da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Decreto Municipal n. 4.632/2022, que declarou o estado de calamidade pública.

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICO-LEGAL

Preliminarmente, registra-se que o parecer jurídico é previsto no artigo 38, da Lei n. 8.666/1993, que se transcreve, em parte:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres** técnicos ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, **dispensa** ou inexigibilidade;¹ (grifo não original)

A emissão de parecer jurídico é legalmente prevista, todavia, é uma análise do ponto de vista estritamente jurídico, sem qualquer análise discricionária, cuja tarefa é da autoridade superior da Secretaria.

¹ BRASIL. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 19/12/2022.

Gosa
u



ASSESSORIA JURÍDICA

Sobre o assunto, a Ordem dos Advogados do Brasil exarou seu entendimento por meio da súmula n. 05/2012/COP, *ipsis litteris*:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).² (Grifo não original)

Superado isto, passa-se à análise quanto ao mérito.

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI³, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de processo licitatório. Contudo, a lei que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n. 8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade e dispensa (licitação dispensável ou dispensada).

Sobre o caso concreto, a justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a reconstrução da vida dos Municípios e no restabelecimento da prestação de serviços, acerca do que se falará adiante. Assim, verifica-se se os fatos trazidos junto ao processo se subsomem ao inciso IV do artigo 24, da Lei n. 8.666/93. Para tanto, transcrevem-se os artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei n. 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os **bens necessários ao**

² ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. **Súmula n. 5**. Disponível em: <https://www.oab.org.br/Content/pdf/sumulas/sumula-05-2012-COP.pdf>. Acesso em: 26/04/2021.

³ [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. *IN* BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19/12/2022.

cc
Góes
61



ASSESSORIA JURÍDICA

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso **III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.⁴ (Grifo não original)

Passa-se à análise dos requisitos legais supra grifados.

2.1. Quanto à caracterização da situação calamitosa que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas

Inicialmente, registra-se que o Tribunal de Contas de Santa Catarina possui 02 prejulgados exclusivamente sobre esta hipótese de dispensa, quais sejam: o 1311 e o 1288, cujas transcrições seguem, respectivamente:

O Poder Público não poderá dispensar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal n. 8.666/93, **sem que esteja plenamente configurada a situação emergencial ou calamitosa, o risco seja concreto e efetivo e a contratação afaste o risco iminente detectado.** 1311 03/00098472 035/2003 10/03/2003 441/ 2003 Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luiz Roberto Herbst. (Processo n. 300098472, parecer n. COG-035/03)

⁴ BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 14/10/2022.

Boix
B
lc



ASSESSORIA JURÍDICA

1. A dispensa de licitação embasada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 só é cabível em situação de emergência ou calamidade, **devidamente comprovada, que ponha em risco a segurança das pessoas.** 2. As disposições da Lei Federal nº 8.666/93 relativas à dispensa de licitação devem ser interpretadas restritivamente, pois a regra geral é a realização do processo licitatório, consoante mandamento dos arts. 37, XXI, da Constituição Federal e 2º da citada Lei. Origem: Prefeitura Municipal de Piratuba Relator: Auditor Clóvis Mattos Balsini Processo nº: 02/09761512 Parecer nº: COG-594/02 Decisão nº: 3472/02 Sessão: 18.12.2002.

Pois bem. É sedimentado que a dispensa em razão da emergência é hipótese extraordinária e deve ser interpretada de forma restritiva, caso contrário, há a possibilidade de que reste configurada a emergência fabricada⁵. Só que não é o caso em tela. Isso porque as fortes chuvas ocorridas no mês de dezembro resultaram, na madrugada do dia 01 de dezembro de 2022, na maior enchente da história do Município (em termos de estragos e número de atingidos), afetando cerca de 85% da área.

Em um primeiro momento o Município declarou situação de emergência, por meio do Decreto n. 4.631/2022 (inundações – 1.2.1.0.0 0 COBRADE). Após, foi declarado estado de calamidade pública por meio do Decreto n. 4.632/2022 (1.3.2.1.4 – COBRADE), situação que foi homologada pelo Governo Federal por meio da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 (processo n. 59051.018533/2022-17, que segue anexa).

Há um ponto que, de certa forma, sempre preocupa esta parecerista quanto ao procedimento de dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, que é o emergencial. Explica-se. Como a lei prevê situações de

⁵Muito embora o Tribunal de Contas da União tenha o entendimento de que a contratação emergencial possa ser realizada mesmo nesses casos, apenas se adiciona o dever de responsabilizar os gestores que deram causa, vez que o ônus da "incompetência" não pode ser transferido à população. Veja-se: É possível a contratação direta por dispensa de licitação mesmo quando a situação de emergência decorrer de falta de planejamento, de desídia administrativa ou de má gestão dos recursos públicos, se houver necessidade de defesa do interesse público em face da inércia da Administração, sem prejuízo da responsabilização dos gestores que não providenciaram tempestivamente o devido processo licitatório. Acórdão 1312/2016-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/jurisprudencia-selecionada/dispensa%2520art.%252024%2520iv/%2520/sinonimos%253Dtrue>.

20
Gost 61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

emergência ou calamidade, havia a dúvida sobre a necessidade de eventual decretação de tais situações por meio de Decreto do prefeito.

Todavia, isso resta superado. A uma que a própria lei não condiciona o uso da hipótese. A duas porque em melhor análise vê-se que a lei aponta para situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, ou seja, é uma suposição genérica.

Exatamente neste sentido, a doutrina aponta que a situação de emergência é alternativa à de calamidade, ou seja, não há o requisito de que uma condicione à outra, pois uma situação pode ser de emergência para algumas pessoas, mas não necessariamente de calamidade pública. Veja-se trecho pertinente sobre isso:

Pode haver situação de emergência isolada, que atinge apenas um segmento da sociedade civil e que, por isso, não enseja calamidade pública. A título ilustrativo: a falta de medicamentos em hospital é situação que configura emergência, mas não chega a justificar calamidade pública. [...] **não há nada na ordem jurídica, por exemplo, que condicione a contratação direta a decreto do chefe do executivo, para o efeito de declarar situação emergencial.**⁶

É que aqui, a palavra “emergência” possui um sentido amplo e diferente, que é voltado para circunstâncias emergenciais que decorrem de fatos. De qualquer forma, não é o caso dos autos, como já mencionado alhures.

Voltando aos prejulgados do TCE/SC, o de n. 1311 expõe 3 requisitos para a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV, quais sejam: (i) situação emergencial ou calamitosa; (ii) risco concreto e efetivo; (iii) que a contratação afaste o risco eminente detectado.

Os itens (i) e (ii) podem ser analisados de forma conjunta, visto que a urgência decorre diretamente do risco que é tanto concreto quanto efetivo em razão de que as famílias ainda não conseguiram restituir o mobiliário perdido.

⁶NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública**. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 248.

Boia
6/10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Como esta assessora tem acompanhado os processos de dispensa de licitação em razão da enchente, menciona-se que já houve contratação pretérita, também por dispensa de licitação, que englobava objeto similar, que é a Dispensa n. 004/FMAS/2022 (processo de licitação 018/FMAS/2022).

O objeto da dispensa 004/PMSJB/2022 era a *“aquisição emergencial de móveis para atender às necessidades das famílias atingidas pela enchente de 1º de dezembro de 2022, conforme Decreto Municipal n. 4.632/2022, que declara estado de calamidade pública nível 3 [...]”*. A compra foi efetuada e o valor total do processo foi de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), isso lá no mês de dezembro de 2022, veja-se⁷:

21 DEZ
2022

Dispensa - N.º 004/FMAS/2022

Valor Global: R\$47.000,00

Acompanhar atualizações

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 às 14:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4424459: DISPENSA 004/FMAS/2022

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

9D29B6129BB5C3DCA527FB8B2F2E94CCCC2286B0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

⁷Recorte extraído do sítio da Prefeitura Municipal de São João Batista. Disponível em: <https://www.sjbatista.sc.gov.br/licitacoes/index/rotear/actionDestino/listar/palavraChave/dispensa/codMapaltem/91512/pagina/3>. Acesso em: 03 de maio de 2023.

7
26
Basta fl

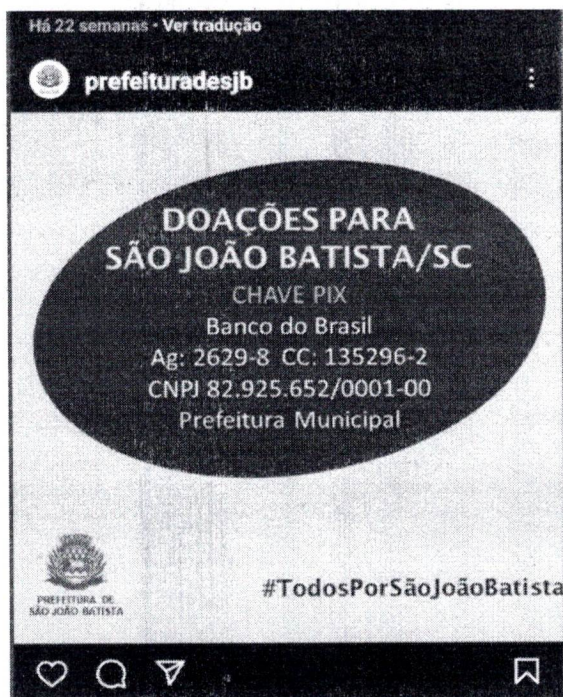


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Segundo o presente processo, após esta compra inicial, que foi feita em razão dos valores doados via PIX em conta aberta exclusivamente para este fim, sobrevieram doações nos meses seguintes, o que, de certa forma, era inesperado, visto que as doações de diversos itens logo cessaram.

Sobre a conta específica, foi amplamente divulgada que os recursos provenientes dali seriam utilizados pela Assistência Social para atender às famílias atingidas. Observe-se recorte do número da conta, que esta assessora extraiu de uma das mídias sociais da Prefeitura (*Instagram*), na data de hoje:



Dos valores ali destinados, houve a sobra já mencionada alhures e que é fundamento desta dispensa. Muito embora compra similar já tenha sido realizada, o valor agora utilizado não deixa de ser um fator superveniente. Além disso, o motivo para a realização de processo de dispensa de licitação é que não se tenha tempo hábil para a realização de processo licitatório e que isso seja melhor ao interesse público.

Dieta
10



ASSESSORIA JURÍDICA

Entende-se, salvo melhor juízo, que é o caso dos autos. Não só pelo que foi dito, mas porque se trata de objeto incomum, mesmo porque a compra de tais móveis se dará em razão da enchente. A Administração Pública não possui processos licitatórios para a compra de móveis desse tipo, apenas eventualmente para mobiliário de escritório ou de educação escolar, por exemplo.

Não há e nem haverá mobilização para o trâmite de processo com objeto similar, até porque não se espera que uma enchente ocorra pelos próximos anos e entende-se que os esforços públicos devem ser no sentido de utilizar o que houve como fundamento para planejamento via defesa civil.

Isso, somado ao fato de que as famílias têm urgência no recebimento de tais móveis, ao menos pelo entendimento desta parecerista, são fundamentos suficientes para a realização de processo de dispensa de licitação.

Sem a intenção de escritas prolixas, mas sim com a pretensão de trazer aos autos os fatos conhecidos hoje, o episódio da enchente é muito mais significativo e não se trata apenas da perda de mobiliário. As famílias atingidas não perderam apenas roupeiros. Primeiro que perderam praticamente tudo, vez que foi a maior da história do Município e ninguém imaginou a proporção e a rapidez do “fenômeno”.

Do dia para a noite as perdas foram desde mobiliário, roupas e utensílio à documentação de cada família, ou seja, a perda de histórias. Assim, cada ato do Poder Público, por meio da Secretaria de Assistência Social, que busca devolver a dignidade a esses Munícipes é extremamente significativo.

Ademais, o condicionamento adequado de roupas é necessário para a própria saúde das pessoas, pois coloca-las apenas em sacos plásticos ou deixa-las sem qualquer acondicionamento atrai bichos, fungos e eventuais outros parasitas e se dispensa mencionar que tudo que envolve doenças termina no SUS. O que se quer dizer é que não se trata de móvel para fins de composição e decoração de ambientes, mas sim de um utilitário.

O item (iii), portanto, afasta o risco eminente porque a compra resolve o problema de forma instantânea.

9
2< Bessa
6



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Importa reiterar que a urgência da contratação não se confunde com o decreto de urgência ou calamidade⁸. Uma porque a publicação destes decretos não é condicionante à contratação emergencial. Duas porque não basta que o Município esteja em estado de calamidade que toda e qualquer contratação possa ser justificada, em outras palavras, o que se deve observar é que a resolução de uma determinada situação não possa esperar por um processo licitatório, o que já foi apontado.

Em curtas palavras, algo pode ser decorrente da situação de calamidade pública e não ser urgente, ou ser urgente e não decorrer de qualquer calamidade.

Além da própria Lei n. 8.666/93, da doutrina e os julgados do TCE/SC trazidos, o Decreto Municipal que declara estado de calamidade prevê a dispensa de licitação, veja-se o que diz o artigo 7º:

Art. 7º **Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas**, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.⁹

⁸ Veja-se que é exatamente isso que diz o acórdão 2504/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União: A mera existência de decreto municipal declarando a situação do município como emergencial não é suficiente para justificar a contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, devendo-se verificar se os fatos relacionados à contratação amoldam-se à hipótese de dispensa prevista na lei. Acórdão 2504/2016-Plenário; Relator: BRUNO DANTAS. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/resultado/jurisprudencia-selecionada/dispensa%2520art.%252024%2520iv/%2520sinonimos%253Dtrue>.

⁹ SÃO JOÃO BATISTA. **Decreto n. 4.632/2022**. Declara estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.3.2.1.4 - COBRADE). (Redação dada pelo Decreto nº 4636/2022). Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/s/sao-joao-batista/decreto/2022/464/4632/decreto-n-4632-2022-declara-estado-de-calamidade-publica-no-municipio-de-sao-joao-batista-12100-cobra-de?q=emerg%C3%Aancia>. Acesso em: 19/12/2022.

Grise
10



ASSESSORIA JURÍDICA

Em análise, vê-se como requisitos: **(a)** que os bens ou serviços sejam necessários às atividades de resposta ao desastre ou reabilitação de áreas; e **(b)** que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano. Sobre isso, entende-se que ambos restam preenchidos. Apenas ressalva-se que, na verdade, o prazo é de 06 (seis) meses, visto que a Lei 14.133/21 ainda não foi regulamentada no Município e, portanto, a dispensa será fundamentada na Lei n. 8.666/93. Sobre a resposta ao desastre, que é o item “a”, entende-se que a prestação do serviço já foi devidamente justificada.

2.2. Quanto à razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço

Também são requisitos legais a justificativa circunstanciada em relação à escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Ainda que dispense maiores comentários, a importância da justificativa é reiteradamente indicada pelo TCU nos julgados sobre o assunto. Menciona-se o acórdão n. 119/2021 (Relator: Bruno Dantas), cuja ementa se transcreve:

Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, **além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado.**

No que tange a isso, entende-se que também resta suprido. A empresa escolhida é a que indicou o menor orçamento dos juntados ao processo. Assim, tem-se que melhor atende ao interesse público efetuar a contratação emergencial do que esperar pelo processo licitatório.

2.3. Quanto ao prazo de execução

Conforme já mencionado alhures, a lei estabelece que os serviços deverão ser prestados em 180 dias. Sobre isso, há uma discussão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

jurisprudencial. Em regra, os 180 dias não podem ser ultrapassados e contam desde o fato urgente ou calamitoso, e não desde a assinatura do contrato.

Ainda, de forma excepcional, o TCU já entendeu que o prazo pode ser ultrapassado. Veja-se as ementas dos acórdãos n. 1833/2011 e, principalmente, do acórdão n. 4570/2014, ambos enfáticos quanto à execução dentro do prazo:

Os contratos emergenciais para parcelas de obras e serviços limitam-se aos casos em que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos (art. 24, IV, da Lei 8.666/1993). Acórdão 1833/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO.

A contratação emergencial destina-se somente a contornar acontecimentos efetivamente imprevistos, que se situam fora da esfera de controle do administrador e, mesmo assim, tem sua duração limitada a 180 dias, não passíveis de prorrogação (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993). Acórdão 4570/2014-Primeira Câmara Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO.

E do acórdão n. 1901/2009, que dispõe sobre situação excepcional:

As limitações impostas às contratações por emergência devem ser interpretadas em face do interesse público, não possuindo fim próprio e autônomo. Logo, diante de situação peculiar, o prazo de 180 dias pode ser excepcionalmente ultrapassado para o atendimento do interesse público. Acórdão 1901/2009-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

Considerando o objeto do processo, deve a autoridade da pasta atentar-se de que o prazo de execução de 180 dias deve ser respeitado, sendo marco inicial a data do evento que gerou o estado de calamidade.

Registra-se que a análise jurídica se trata de uma pré-opinião sobre a possibilidade do fundamento de dispensa de licitação considerando os documentos já juntados ao processo até o momento; e, ainda, de que devem ser respeitados os prazos constantes do *caput* do artigo 26 da Lei n. 8.666/93.

2.4. Quanto à instrução processual

Exa

AC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Junta-se, neste momento: cópia do Decreto n. 4.632/2022 e os pareceres 001, 002 e 003 da Coordenadoria de Defesa Civil que fundamentaram a declaração de estado de calamidade; cópia da Portaria n. 3.485, de 6 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e, ainda, esta assessoria solicitou que fosse juntado a cópia do extrato da conta bancária aberta.

3. CONCLUSÃO

Destarte, considerando todo o exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade jurídica da contratação (dispensa de licitação emergencial) ora pretendida, com fundamento no artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Apenas se registra a necessidade de juntar cópia do extrato da conta bancária específica.

S.M.J., é o parecer.

São João Batista, 04 de maio de 2023

Eloisa Capraro
Eloisa Helena Capraro
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.923



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 3.485, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Calamidade Pública na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SC	Santo Amaro da Imperatriz	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	7.961	03/12/2022	59051.018578/2022-83
SC	São João Batista	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	4.632	01/12/2022	59051.018533/2022-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

11



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 03/12/2022



DECRETO 4.632/2022

~~Declara estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.2.1.0.0 - COBRADE).~~

Declara estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.3.2.1.4 - COBRADE). (Redação dada pelo Decreto nº 4636/2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo art. 4º da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e demais disposições legais, e ainda;

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas persistentes, com volumes acumulados iniciados no mês de novembro e que persistem até a presente data, as quais vêm ocasionando inundações registradas em todo o Município;

CONSIDERANDO a existência e ocorrência de danos humanos e materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos público e privado;

CONSIDERANDO a piora na situação de emergência enfrentada pelo município devido as fortes inundações que lhe estão assolando;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, recomendando pela decretação de estado de calamidade pública em Nível 3;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela vida e saúde da população de São João Batista; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Estado de Calamidade Pública, ante a ocorrência de inundações persistentes iniciadas no dia 30 de novembro de 2022.

~~Parágrafo único. Esta situação de anormalidade está devidamente enquadrada conforme a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com a seguinte tipificação: Inundações (1.2.1.0.0).~~

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade está devidamente enquadrada conforme a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com a seguinte tipificação: Inundações (1.3.2.1.4). (Redação dada pelo Decreto nº 4636/2022)

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, conforme estabelecido no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, em caso de risco iminente:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar a propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionada com a segurança global da população.

Art. 5º Fica autorizado, de acordo com estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a tomar medidas cabíveis com relação ao funcionamento das unidades escolares, visando garantir segurança a alunos, professores e motoristas do transporte escolar.

Art. 7º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista - SC, 01 de dezembro de 2022.

Almir Peixer
Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA Nº 1, DO DECRETO Nº 4.632/2022

cc
fj



ONDE SE LÊ:


“CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, recomendando pela decretação de estado de calamidade pública em Nível 2;”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil, recomendando pela decretação de estado de calamidade pública em Nível 3;”

São João Batista SC, 06 de dezembro de 2022.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/12/2022

10 61

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102761043023
04/05/2023 11:15:22

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 51121-8 MUN S J BATISTA-FPM
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	50.000,00 D	
				09/01 09:43 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
09/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	600.000,00 D	
				104 3533 082925652000100 MUNICIPIO DE			
09/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.091.100.046.910	11,50 D	
				Cobrança referente 09/01/2023			
09/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	650.011,50 C	0,00 C
10/01/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	119.825,70 C	
10/01/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.104.132,99 C	
10/01/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12.239,57 D	
10/01/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.404,61 D	
10/01/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	244.791,73 D	
10/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	200.000,00 D	
				104 3533 008361788000173 FUNDO MUNICIP			
10/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	850.101.200.050.603	11,50 D	
				Cobrança referente 10/01/2023			
10/01/2023		0000	13013	240 Empréstimo BADESC	54.676	30.818,08 D	
				AGENCIA FOMENTO SC-BADESC			
10/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	732.693,20 D	0,00 C
11/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	50.000,00 D	
				11/01 14:30 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
11/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	50.000,00 C	0,00 C
13/01/2023		2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.009.356	30.000,00 C	
				13/01 09:56 MUN DE SAO JOAO BATISTA			
13/01/2023		2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.019.482	50.000,00 C	
				13/01 09:56 PM SAO JOAO BATISTA-SNA			
13/01/2023		2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.023.955	80.000,00 C	
				13/01 09:56 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA			
13/01/2023		2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.024.038	750.000,00 C	
				13/01 09:57 PM SAO JOAO BATISTA-ICMS			
13/01/2023		2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.054.010	230.000,00 C	
				13/01 09:54 MUN S J BATISTA-PETROLEO			
13/01/2023		2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.059.050	100.000,00 C	
				13/01 09:55 MUN SJB CTA MOVIMENTO			
13/01/2023		2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.283.143	80.000,00 C	
				13/01 09:54 MUN S J BATISTA-ICMS EXP			
13/01/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.633.867.501	50,00 C	
				13/01 18:44 00012746483602 MARCOS ANDR			

13/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	1.320.050,00 D	
16/01/2023	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.038.546	112.132,76 C	
			16/01 15:55 FME SAO J. BATISTA - FEB			
16/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	112.132,76 D	0,00 C
20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	59.515,73 C	
20/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	413.491,47 C	
20/01/2023	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4.730,06 D	
20/01/2023	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	94.601,43 D	
20/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	2.400.000,00 D	
			104 3533 082925652000100 MUNICIPIO DE			
20/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.201.200.267.389	11,50 D	
			Cobrança referente 20/01/2023			
20/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.026.335,79 C	0,00 C
23/01/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.059.050	45.000,00 D	
			23/01 09:03 MUN SJB CTA MOVIMENTO			
23/01/2023	0000	13349	500 COMISSAO COBRANCA	21.695.153.010.100	11.022,23 D	
23/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	56.022,23 C	0,00 C
25/01/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.694.309.827	60,00 C	
			25/01 16:53 00000662124057 PAULA MORGA			
25/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	60,00 D	0,00 C
30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	37.025,75 C	
30/01/2023	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.221.112,24 C	
30/01/2023	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	12.581,37 D	
30/01/2023	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	251.627,59 D	
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	500.000,00 D	
			104 3533 082925652000100 MUNICIPIO DE			
30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.131.607	11,50 D	
			Cobrança referente 30/01/2023			
30/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	493.917,53 D	0,00 C
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.



61

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102764043011
04/05/2023 11:06:36

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 135296-2 PREF. MUN. DE SAO JOAO BA
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 09/01 13:41 CAGERE CASA ASSISTENCIAL	555.233.000.008.893	15.027,60 D	
09/01/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	15.027,60 C	0,00 C
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:41 BERNARDINA PINTO XAVIER	552.629.000.001.680	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:41 MARILUCI CORDEIRO MARTIN	552.629.000.007.936	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 LUCIANE FALIGUSKI	552.629.000.011.816	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:42 PM SAO JOAO BATISTA-SNA	552.629.000.019.482	2.292,58 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:41 NELIANA DE FATIMA AURELI	552.629.000.025.882	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 REGINA ZUNINO CORREA	552.629.000.029.362	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 DALCY DA COSTA ALEXANDRE	552.629.000.030.028	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:41 DANIELA ALMEIDA PLATCHEK	552.629.000.033.139	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:41 EDNILSON JOSE BARTH	552.629.000.033.320	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:41 GRACE E RODRIGUES MORETT	552.629.000.036.606	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 GISELE N MELMESTET	552.629.000.037.344	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:42 CONVENIO CONSIG 97921	552.629.000.038.587	612,80 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:41 VALERIA MORAES RODRIGUES	552.629.000.045.178	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 LUANA SILVA STEIL	552.629.000.045.497	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 BRYAN PEREIRA DA SILVA	552.629.000.046.155	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 DEIVIDI VIEIRA MARCELINO	552.629.000.046.326	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:40 BRUNA MENDES RIBEIRO	552.629.000.047.031	606,00 D	
10/01/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.042	606,00 D	

			10/01 16:40 JOSE DIEGO DOS SANTOS		
10/01/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.065	606,00 D
			10/01 16:41 LUIZ OTAVIO EMMERT CUNHA		
10/01/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.152.999	606,00 D
			10/01 16:40 ADELINO DA CRUZ BRICKY		
10/01/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.160.355	606,00 D
			10/01 16:41 DOLORES BORG BURIG		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.008.586	606,00 D
			10/01 16:40 RAFAEL MAFESSOLLI		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.031.242	606,00 D
			10/01 16:41 MARIA EDUARDA L MARTINS		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.801	606,00 D
			10/01 16:41 DANIELI MONIQUE SOARES		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.831	606,00 D
			10/01 16:41 MIGUEL ALEXANDRE PEREIRA		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.040	606,00 D
			10/01 16:40 ANALU EGER EDUARDO		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.140	606,00 D
			10/01 16:41 VINICIUS RICHARD MACHADO		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.174	606,00 D
			10/01 16:40 DEBORA A DAMACENE FREITA		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.175	606,00 D
			10/01 16:40 GILIARDE D TRINDADE		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.176	606,00 D
			10/01 16:40 JOSE DA ROCHA NETO		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.255	606,00 D
			10/01 16:40 GABRIEL LAMIM TAMANINI		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.650	606,00 D
			10/01 16:40 EYDRIAN LIMA FREITAS		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.727	606,00 D
			10/01 16:40 CRISTOPHER ESPINDOLA		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.829	606,00 D
			10/01 16:41 YAGO E JESUS MARINS		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.221	606,00 D
			10/01 16:41 RENATO RIBEIRO DA ROSA		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.429	606,00 D
			10/01 16:41 MIGUEL F SOUZA MICHELON		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.487	606,00 D
			10/01 16:41 VICENTE CORREIA		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.978	606,00 D
			10/01 16:40 EVELLYN FERNANDES VIEIRA		
10/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.093	606,00 D
			10/01 16:40 LORENZO HOHENTURFF SILVA		
10/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.001	606,00 D
			237 1524 14928897927 LUIZ HENRIQUE BOR		
10/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.002	606,00 D
			237 1968 37217344832 RITA DENISE PEREI		
10/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	850.101.200.050.604	11,50 D
			Cobrança referente 10/01/2023		
10/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	850.101.200.050.605	11,50 D
			Cobrança referente 10/01/2023		



10/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	26.562,38 C	
12/01/2023	2629	99015	470 Transferência enviada 12/01 15:37 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA	552.629.000.018.330	107,25 D	
12/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	107,25 C	
18/01/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança 18/01 13:38 LARISSA SCHMITZ GERALDO	552.629.510.047.212	1.272,60 D	
18/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.272,60 C	0,00 C
20/01/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
20/01/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
20/01/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
20/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	210,69 C	0,00 C
23/01/2023	2629	99015	470 Transferência enviada 23/01 13:54 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA	552.629.000.023.955	21,82 D	
23/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	21,82 C	0,00 C
26/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3242 006320264000109 GRUPO ESCOTEI	12.601	2.000,00 D	
26/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/01/2023	810.261.100.234.118	11,50 D	
26/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.011,50 C	0,00 C
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 085 0101 009044099000106 TRENDCOMP INF	13.001	1.700,00 D	
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3242 016646567000170 SQUARE PROMOC	13.002	10.710,00 D	
30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2023	830.301.100.131.611	11,50 D	
30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/01/2023	830.301.100.131.612	11,50 D	
30/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	12.433,00 C	0,00 C
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.



Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102761043013
04/05/2023 11:07:02

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 135296-2 PREF. MUN. DE SAO JOAO BA
 Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 BERNARDINA PINTO XAVIER	552.629.000.001.680	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 MARILUCI CORDEIRO MARTIN	552.629.000.007.936	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 LUCIANE FALIGUSKI	552.629.000.011.816	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 NELIANA DE FATIMA AURELI	552.629.000.025.882	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 ASSOC OLINDINA KAMMER	552.629.000.027.672	2.000,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 REGINA ZUNINO CORREA	552.629.000.029.362	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 ANA PAULA GODOI DISPISSE	552.629.000.029.402	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 DALCY DA COSTA ALEXANDRE	552.629.000.030.028	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 DANIELA ALMEIDA PLATCHEK	552.629.000.033.139	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 EDNILSON JOSE BARTH	552.629.000.033.320	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 GRACE E RODRIGUES MORETT	552.629.000.036.606	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 GISELE N MELMESTET	552.629.000.037.344	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:24 VALERIA MORAES RODRIGUES	552.629.000.045.178	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 LUANA SILVA STEIL	552.629.000.045.497	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 BRYAN PEREIRA DA SILVA	552.629.000.046.155	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 DEIVIDI VIEIRA MARCELINO	552.629.000.046.326	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 BRUNA MENDES RIBEIRO	552.629.000.047.031	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 ADEMIR BERNARDI SOARES	552.629.000.047.036	651,00 D	
08/03/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 08/03 14:23 JOSE DIEGO DOS SANTOS	552.629.000.047.042	651,00 D	

08/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.065	651,00 D
			08/03 14:23 LUIZ OTAVIO EMMERT CUNHA		
08/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.632	933,10 D
			08/03 14:24 THEO BERTOLDO HERARTT		
08/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.152.999	651,00 D
			08/03 14:23 ADELINO DA CRUZ BRICKY		
08/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.160.355	651,00 D
			08/03 14:24 DOLORES BORG BURIG		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.008.586	651,00 D
			08/03 14:24 RAFAEL MAFESSOLLI		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.031.242	651,00 D
			08/03 14:24 MARIA EDUARDA L MARTINS		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.801	651,00 D
			08/03 14:24 DANIELI MONIQUE SOARES		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.831	651,00 D
			08/03 14:24 MIGUEL ALEXANDRE PEREIRA		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.040	651,00 D
			08/03 14:23 ANALU EGER EDUARDO		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.140	651,00 D
			08/03 14:24 VINICIUS RICHARD MACHADO		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.174	651,00 D
			08/03 14:23 DEBORA A DAMACENE FREITA		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.175	651,00 D
			08/03 14:23 GILIARDE D TRINDADE		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.176	651,00 D
			08/03 14:23 JOSE DA ROCHA NETO		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.255	651,00 D
			08/03 14:23 GABRIEL LAMIM TAMANINI		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.650	651,00 D
			08/03 14:23 EYDRIAN LIMA FREITAS		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.727	651,00 D
			08/03 14:23 CRISTOPHER ESPINDOLA		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.829	651,00 D
			08/03 14:24 YAGO E JESUS MARINS		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.221	651,00 D
			08/03 14:24 RENATO RIBEIRO DA ROSA		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.429	651,00 D
			08/03 14:24 MIGUEL F SOUZA MICHELON		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.487	651,00 D
			08/03 14:24 VICENTE CORREIA		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.978	651,00 D
			08/03 14:24 EVELLYN FERNANDES VIEIRA		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.093	651,00 D
			08/03 14:24 LORENZO HOHENTURFF SILVA		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.212	651,00 D
			08/03 14:24 LARISSA SCHMITZ GERALDO		
08/03/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.320	1.302,00 D
			08/03 14:24 RAFAEL ZAPELINI FREITAS		
08/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.801	651,00 D
			237 1524 14928897927 LUIZ HENRIQUE BOR		
08/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	30.802	651,00 D





		237 1968 37217344832 RITA DENISE PEREI			
08/03/2023	0000	13105	375 Impostos	30.803	130,00 D
DARE SANTA CATARINA					
08/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.100.131.282	11,50 D
Cobrança referente 08/03/2023					
08/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.671.100.131.283	11,50 D
Cobrança referente 08/03/2023					
08/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	31.730,10 C 0,00 C
09/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.038.587	942,18 D
09/03 14:08 CONVENIO CONSIG 97921					
09/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.101.677	153,80 D
09/03 14:08 SIND. DOS SERV.PUBL. SJB					
09/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.095,98 C 0,00 C
10/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	31.001	651,00 D
237 1524 14928897927 LUIZ HENRIQUE BOR					
10/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.691.200.242.015	11,50 D
Cobrança referente 10/03/2023					
10/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	662,50 C 0,00 C
20/03/2023	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.023.955	50.000,00 C
20/03 11:22 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA					
20/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	11.800,00 D
20/03 17:36 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA					
20/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.404	727,20 D
20/03 17:36 VICENZO MERGENER PINHEIR					
20/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.051.121	15.254,68 D
20/03 17:36 MUN S J BATISTA-FPM					
20/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	555.233.000.008.893	14.784,60 D
20/03 17:36 CAGERE CASA ASSISTENCIAL					
20/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.001	3.500,00 D
260 0001 03774950695 GISELLE MARCIANA					
20/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.791.100.105.814	11,50 D
Cobrança referente 20/03/2023					
20/03/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água	36.882	70,23 D
SISAM					
20/03/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água	36.882	70,23 D
SISAM					
20/03/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água	36.882	70,23 D
SISAM					
20/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	3.711,33 D 0,00 C
21/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	300,58 D
21/03 10:40 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA					
21/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.101	2.020,00 D
085 0101 05557028048 MARIA EDUARDA LOP					
21/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.801.100.213.623	11,50 D
Cobrança referente 21/03/2023					
21/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.332,08 C 0,00 C
23/03/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.023.955	21,82 D
23/03 15:37 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA					
23/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	21,82 C 0,00 C
27/03/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	32.701	1.388,63 D
756 3242 020641560000132 ON-LINE SUPOR					

27/03/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.861.100.104.093	11,50 D	
			Cobrança referente 27/03/2023			
27/03/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.400,13 C	0,00 C
29/03/2023	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.051.121	2.351,00 C	
			29/03 10:14 MUN S J BATISTA-FPM			
29/03/2023	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.051.121	50.000,00 C	
			29/03 10:14 MUN S J BATISTA-FPM			
29/03/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	52.351,00 D	0,00 C
31/03/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C



OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102761043012
04/05/2023 11:06:46

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 135296-2 PREF. MUN. DE SAO JOAO BA
 Período do extrato 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 01/02 16:35 ANA PAULA GODOI DISPISSE	552.629.000.029.402	1.212,00 D	
01/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 01/02 16:36 ADEMIR BERNARDI SOARES	552.629.000.047.036	1.878,60 D	
01/02/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto BETHA SISTEMAS	20.101	2.031,27 D	
01/02/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	5.121,87 C	0,00 C
10/02/2023		2629	99015	870 Transferência recebida 10/02 09:27 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA	552.629.000.023.955	30.000,00 C	
10/02/2023		0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	200.012	651,00 C	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:07 BERNARDINA PINTO XAVIER	552.629.000.001.680	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:07 MARILUCI CORDEIRO MARTIN	552.629.000.007.936	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:06 LUCIANE FALIGUSKI	552.629.000.011.816	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:02 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA	552.629.000.023.955	2.305,27 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:07 NELIANA DE FATIMA AURELI	552.629.000.025.882	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:06 REGINA ZUNINO CORREA	552.629.000.029.362	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:06 ANA PAULA GODOI DISPISSE	552.629.000.029.402	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:06 DALCY DA COSTA ALEXANDRE	552.629.000.030.028	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:07 DANIELA ALMEIDA PLATCHEK	552.629.000.033.139	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:07 EDNILSON JOSE BARTH	552.629.000.033.320	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:07 GRACE E RODRIGUES MORETT	552.629.000.036.606	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:06 GISELE N MELMESTET	552.629.000.037.344	651,00 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada 10/02 15:03 CONVENIO CONSIG 97921	552.629.000.038.587	942,18 D	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.045.178	651,00 D	

10/02 15:07 VALERIA MORAES RODRIGUES					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.045.497	651,00 D
10/02 15:07 LUANA SILVA STEIL					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.046.155	651,00 D
10/02 15:06 BRYAN PEREIRA DA SILVA					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.046.326	651,00 D
10/02 15:06 DEIVIDI VIEIRA MARCELINO					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.031	651,00 D
10/02 15:06 BRUNA MENDES RIBEIRO					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.036	651,00 D
10/02 15:06 ADEMIR BERNARDI SOARES					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.065	651,00 D
10/02 15:07 LUIZ OTAVIO EMMERT CUNHA					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.101.677	153,80 D
10/02 15:02 SIND. DOS SERV.PUBL. SJB					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.152.999	651,00 D
10/02 15:06 ADELINO DA CRUZ BRICKY					
10/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.160.355	651,00 D
10/02 15:07 DOLORES BORG BURIG					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.008.586	651,00 D
10/02 15:07 RAFAEL MAFESSOLLI					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.031.242	651,00 D
10/02 15:07 MARIA EDUARDA L MARTINS					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.801	651,00 D
10/02 15:07 DANIELI MONIQUE SOARES					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.831	651,00 D
10/02 15:07 MIGUEL ALEXANDRE PEREIRA					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.040	651,00 D
10/02 15:06 ANALU EGER EDUARDO					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.140	651,00 D
10/02 15:07 VINICIUS RICHARD MACHADO					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.174	651,00 D
10/02 15:06 DEBORA A DAMACENE FREITA					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.175	651,00 D
10/02 15:06 GILIARDE D TRINDADE					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.176	651,00 D
10/02 15:06 JOSE DA ROCHA NETO					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.255	651,00 D
10/02 15:06 GABRIEL LAMIM TAMANINI					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.650	651,00 D
10/02 15:06 EYDRIAN LIMA FREITAS					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.727	651,00 D
10/02 15:06 CRISTOPHER ESPINDOLA					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.829	651,00 D
10/02 15:07 YAGO E JESUS MARINS					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.221	651,00 D
10/02 15:07 RENATO RIBEIRO DA ROSA					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.429	651,00 D
10/02 15:39 MIGUEL F SOUZA MICHELON					
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.487	651,00 D
10/02 15:07 VICENTE CORREIA					



10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança 10/02 15:06 EVELLYN FERNANDES VIEIRA	552.629.510.046.978	651,00 D	
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança 10/02 15:06 JOSE DIEGO DOS SANTOS	552.629.510.047.042	651,00 D	
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança 10/02 15:07 LORENZO HOHENTURFF SILVA	552.629.510.047.093	651,00 D	
10/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança 10/02 15:06 LARISSA SCHMITZ GERALDO	552.629.510.047.212	651,00 D	
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1524 14928897927 LUIZ HENRIQUE BOR	21.001	651,00 D	
10/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1968 37217344832 RITA DENISE PEREI	21.002	651,00 D	
10/02/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/02/2023	840.411.200.244.799	11,50 D	
10/02/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/02/2023	840.411.200.244.800	11,50 D	
10/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	115,25 C	0,00 C
14/02/2023	2629	99015	870 Transferência recebida 14/02 11:59 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA	552.629.000.023.955	20.000,00 C	
14/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada 14/02 12:01 CAGERE CASA ASSISTENCIAL	555.233.000.008.893	14.784,60 D	
14/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	5.215,40 D	0,00 C
16/02/2023	2629	99015	870 Transferência recebida 16/02 11:26 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA	552.629.000.023.955	10.000,00 C	
16/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada 16/02 11:37 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA	552.629.000.018.330	11.800,00 D	
16/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 085 0101 009044099000106 TRENDCOMP INF	21.601	1.700,00 D	
16/02/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/02/2023	810.471.100.195.681	11,50 D	
16/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	3.511,50 C	0,00 C
22/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 3242 006320264000109 GRUPO ESCOTEI	22.201	2.000,00 D	
22/02/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/02/2023	860.531.100.101.353	11,50 D	
22/02/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
22/02/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
22/02/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
22/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.222,19 C	0,00 C
23/02/2023	2629	99015	870 Transferência recebida 23/02 15:13 SJOAOBATISPVARIAVELAC	552.629.000.047.504	1.916,00 C	
23/02/2023	2629	99015	870 Transferência recebida 23/02 15:13 SJOAOBATISPVARIAVELAC	552.629.000.047.504	30.271,36 C	
23/02/2023	2629	99015	870 Transferência recebida 23/02 15:13 SJOAOBATISPVARIAVELAC	552.629.000.047.504	646,80 C	
23/02/2023	2629	99015	870 Transferência recebida 23/02 15:13 SJOAOBATISPVARIAVELAC	552.629.000.047.504	3.379,13 C	
23/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.023.955	21,82 D	



23/02 10:36 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA

23/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	36.191,47 D	0,00 C
24/02/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.045.555	78,40 D	
24/02 16:23 CLAUDIA ZABOT						
24/02/2023	0000	13105	375 Impostos	22.401	128,27 D	
DARF - 11.588.933/0001-68 -3703						
24/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	206,67 C	0,00 C
27/02/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.320	1.010,00 D	
27/02 11:47 RAFAEL ZAPELINI FREITAS						
27/02/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.701	1.316,60 D	
756 3242 020641560000132 ON-LINE SUPOR						
27/02/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.581.100.117.862	11,50 D	
Cobrança referente 27/02/2023						
27/02/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.338,10 C	0,00 C
28/02/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C



OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102761043014
04/05/2023 11:07:14

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 135296-2 PREF. MUN. DE SAO JOAO BA
 Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/04/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	40.501	2.000,00 D	
				756 3242 006320264000109 GRUPO ESCOTEI			
05/04/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.951.200.152.596	11,50 D	
				Cobrança referente 05/04/2023			
05/04/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.011,50 C	0,00 C
10/04/2023		0000	14175	983 TED Devolvida	300.008	1.063,30 C	
				DIVERGENCIA NA TITULARIDADE			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.001.680	651,00 D	
				10/04 11:52 BERNARDINA PINTO XAVIER			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.007.936	651,00 D	
				10/04 11:52 MARILUCI CORDEIRO MARTIN			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.011.816	651,00 D	
				10/04 11:52 LUCIANE FALIGUSKI			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.025.882	651,00 D	
				10/04 11:53 NELIANA DE FATIMA AURELI			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.029.362	651,00 D	
				10/04 11:52 REGINA ZUNINO CORREA			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.029.402	651,00 D	
				10/04 11:52 ANA PAULA GODOI DISPISSE			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.030.028	651,00 D	
				10/04 11:53 DALCY DA COSTA ALEXANDRE			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.033.139	651,00 D	
				10/04 11:52 DANIELA ALMEIDA PLATCHEK			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.033.320	651,00 D	
				10/04 11:52 EDNILSON JOSE BARTH			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.037.344	651,00 D	
				10/04 11:52 GISELE N MELMESTET			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.045.497	651,00 D	
				10/04 11:52 LUANA SILVA STEIL			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.046.326	651,00 D	
				10/04 11:52 DEIVIDI VIEIRA MARCELINO			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.031	651,00 D	
				10/04 11:52 BRUNA MENDES RIBEIRO			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.036	651,00 D	
				10/04 11:52 ADEMIR BERNARDI SOARES			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.042	651,00 D	
				10/04 11:52 JOSE DIEGO DOS SANTOS			
10/04/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.065	651,00 D	

			10/04 11:52 LUIZ OTAVIO EMMERT CUNHA		
10/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.404	1.953,00 D
			10/04 11:52 VICENZO MERGENER PINHEIR		
10/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.632	651,00 D
			10/04 11:52 THEO BERTOLDO HERARTT		
10/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.849	1.063,30 D
			10/04 11:52 LEONARDO FAGUNDES FREITA		
10/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.887	911,40 D
			10/04 11:52 EMANUELLY CRISTINA CUCO		
10/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.152.999	651,00 D
			10/04 11:52 ADELINO DA CRUZ BRICKY		
10/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.160.355	651,00 D
			10/04 11:52 DOLORES BORG BURIG		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.008.586	651,00 D
			10/04 11:52 RAFAEL MAFESSOLLI		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.801	651,00 D
			10/04 11:52 DANIELI MONIQUE SOARES		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.831	651,00 D
			10/04 11:52 MIGUEL ALEXANDRE PEREIRA		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.040	651,00 D
			10/04 11:52 ANALU EGER EDUARDO		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.140	651,00 D
			10/04 11:52 VINICIUS RICHARD MACHADO		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.174	651,00 D
			10/04 11:52 DEBORA A DAMACENE FREITA		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.175	651,00 D
			10/04 11:52 GILIARDE D TRINDADE		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.176	651,00 D
			10/04 11:52 JOSE DA ROCHA NETO		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.255	651,00 D
			10/04 11:52 GABRIEL LAMIM TAMANINI		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.650	651,00 D
			10/04 11:52 EYDRIAN LIMA FREITAS		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.727	651,00 D
			10/04 11:52 CRISTOPHER ESPINDOLA		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.829	651,00 D
			10/04 11:52 YAGO E JESUS MARINS		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.221	651,00 D
			10/04 11:52 RENATO RIBEIRO DA ROSA		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.429	651,00 D
			10/04 11:52 MIGUEL F SOUZA MICHELON		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.487	651,00 D
			10/04 11:52 VICENTE CORREIA		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.978	651,00 D
			10/04 11:52 EVELLYN FERNANDES VIEIRA		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.093	651,00 D
			10/04 11:52 LORENZO HOHENTURFF SILVA		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.212	651,00 D
			10/04 11:52 LARISSA SCHMITZ GERALDO		
10/04/2023	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.320	651,00 D
			10/04 11:52 RAFAEL ZAPELINI FREITAS		



10/04/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boletim	41.001	404,93 D	
			SAO JOAO BATISTA PREFEITURA			
10/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.002	11.800,00 D	
			756 3069 003448121000199 NUCLEO DE REC			
10/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.003	651,00 D	
			237 1524 14928897927 LUIZ HENRIQUE BOR			
10/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.004	1.953,00 D	
			085 0101 05557028048 MARIA EDUARDA LOP			
10/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.005	1.063,30 D	
			756 3242 02969769972 MANOEL AUGUSTO SO			
10/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.001.100.106.959	11,50 D	
			Cobrança referente 10/04/2023			
10/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.001.100.106.960	11,50 D	
			Cobrança referente 10/04/2023			
10/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.001.100.106.961	11,50 D	
			Cobrança referente 10/04/2023			
10/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	851.001.100.106.962	11,50 D	
			Cobrança referente 10/04/2023			
10/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	43.520,63 C	0,00 C
11/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.038.587	942,18 D	
			11/04 15:09 CONVENIO CONSIG 97921			
11/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.101	399,92 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
11/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.102	38,45 D	
			756 3242 030488085000160 SINDICATO DOS			
11/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.103	1.063,30 D	
			756 3242 16265941984 MANOEL AUGUSTO SO			
11/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.011.100.170.152	11,50 D	
			Cobrança referente 11/04/2023			
11/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.011.100.170.153	11,50 D	
			Cobrança referente 11/04/2023			
11/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.011.100.170.154	11,50 D	
			Cobrança referente 11/04/2023			
11/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.478,35 C	0,00 C
14/04/2023	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.019.482	20.000,00 C	
			14/04 15:51 PM SAO JOAO BATISTA-SNA			
14/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	555.233.000.008.893	14.784,60 D	
			14/04 15:52 CAGERE CASA ASSISTENCIAL			
14/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	5.215,40 D	0,00 C
18/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	555.348.000.007.417	3.500,00 D	
			18/04 16:11 LAR SAGRADA FAMILIA EIRE			
18/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	3.500,00 C	0,00 C
20/04/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água	36.882	71,57 D	
			SISAM			
20/04/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água	36.882	71,57 D	
			SISAM			
20/04/2023	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água	36.882	71,57 D	
			SISAM			
20/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	214,71 C	0,00 C
24/04/2023	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.019.482	50.000,00 C	
			24/04 12:22 PM SAO JOAO BATISTA-SNA			



24/04/2023	0000	14397	821 Pix - Recebido	3.212.442.529	1.872,20 C	
			24/04 14:21 00003774950695 GISELLE MAR			
24/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.401	1.388,63	
			756 3242 020641560000132 ON-LINE SUPOR			
24/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.141.100.112.342	11,50 D	
			Cobrança referente 24/04/2023			
24/04/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	50.472,07 D	0,00 C
25/04/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.501	44.587,75 D	
			077 0001 027723924000172 TFI ENGENHARI			
25/04/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.151.100.242.043	11,50 D	
			Cobrança referente 25/04/2023			
25/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	44.599,25 C	0,00 C
27/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	340,44 D	
			27/04 14:59 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
27/04/2023	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.023.955	21,82 D	
			27/04 14:56 PM SAO JOAO BATISTA-IPVA			
27/04/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	362,26 C	0,00 C
30/04/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.



Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102761043017
04/05/2023 11:09:54

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 51121-8 MUN S J BATISTA-FPM
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 17:28 00010419851933 GUSTAVO MAF	2.382.297.246	50,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 17:51 00009473469969 Amábile Ann	2.382.492.860	50,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 17:58 00003862575900 CARLA PEIXE	2.382.552.879	10,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 18:13 00073929131900 IEDA MARIA	2.382.674.847	30,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 18:32 00003862575900 CARLA PEIXE	2.382.829.878	5,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 18:35 00008142649993 Nágela Aduc	2.382.856.155	300,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 19:07 00000408033258 Magna Arauj	2.383.104.649	100,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 19:37 00012967804908 ARIEL JULIO	2.383.320.478	40,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 20:15 00003544065908 EDUARDO JOS	2.383.571.770	50,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 20:45 00010693324961 CAROLINE SI	2.383.746.055	10,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 21:10 00010027187918 Álisson Nun	2.383.874.167	22,51 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 21:10 00008758100989 TIAGO ELIAS	2.383.875.910	80,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 22:19 00004510312962 DYANNA KARL	2.384.162.951	50,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 22:24 00009941224978 Cleverson L	2.384.181.669	30,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 22:37 00006614925911 Eloisa Hele	2.384.217.376	200,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 22:44 00006496979952 Darielle Ali	2.384.237.077	100,00 C	
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 01/12 23:01 17871235000151 Forma Gesso	2.384.279.045	100,00 C	
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	1.227,51 D	0,00 C
02/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido 02/12 06:14 00000516179195 BRENO MARQU	2.384.559.163	10,00 C	
02/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.384.640.266	25,00 C	



			02/12 06:50 00012076661905 RAISSA THAI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.384.949.399	300,00 C
			02/12 08:04 00008496813916 JULIA RIGGE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.000.999	20,00 C
			02/12 08:12 00009215412956 ALAIDE CRIS		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.078.323	50,00 C
			02/12 08:24 00011691293903 DANIEL FERN		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.091.185	50,00 C
			02/12 08:26 00011239293941 Miguel de A		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.127.872	50,00 C
			02/12 08:31 00011383051976 CESAR GOMES		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.287.207	500,00 C
			02/12 08:52 00086720589920 NORBERTO BE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.371.604	8,15 C
			02/12 09:03 00000584217935 Carolina Be		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.412.858	1.000,00 C
			02/12 09:08 00093325185800 NILTON EXTE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.443.270	40,00 C
			02/12 09:11 00001512829005 GRAZIELE LU		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.493.020	50,00 C
			02/12 09:17 00042271720982 DECIO MURIL		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.564.110	200,00 C
			02/12 09:25 00010394579917 Juline Petr		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.814.017	0,10 C
			02/12 09:52 00007460633933 FAGNER ARMA		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.817.883	100,00 C
			02/12 09:52 21628170000195 CREDIBLU		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.879.230	25,00 C
			02/12 09:59 00001826472002 Larissa Gia		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.385.944.650	100,00 C
			02/12 10:06 00002719504041 Gabriela Li		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.249.740	5,00 C
			02/12 10:37 00012512175910 VINICIUS MO		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.300.011	250,00 C
			02/12 10:42 00069338078949 JUAREZ DA S		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.326.163	100,00 C
			02/12 10:45 00010500710937 Bárbara Gon		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.442.082	30,00 C
			02/12 10:56 00001354814061 Geison Mach		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.544.967	40,00 C
			02/12 11:06 00000901351059 Andressa He		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.692.596	20,00 C
			02/12 11:21 00014745359926 SAMUEL BRIZ		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.812.290	100,00 C
			02/12 11:32 00013835210939 Suiane Cord		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.814.086	20,00 C
			02/12 11:33 00067165672915 EVANDRO FRE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.828.398	50,00 C
			02/12 11:34 00048740098915 CARLOS ALBE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.829.017	10,00 C
			02/12 11:34 00002685018077 Lucas Sique		

Handwritten initials 'lc' and a signature.

02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.833.980	25,00 C
			02/12 11:34 00007108666901 FERNANDO AB		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.834.796	50,00 C
			02/12 11:35 00073009512953 SILVANA DA		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.836.103	20,00 C
			02/12 11:35 00006468755905 Fábio Boave		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.844.831	30,00 C
			02/12 11:36 00066539820925 JUAN FEDERI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.864.658	5,00 C
			02/12 11:37 00085411361915 Patricia sa		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.870.969	50,00 C
			02/12 11:38 00003316555005 Gabriel Bas		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.874.989	20,00 C
			02/12 11:38 00067952534904 JOSEVAL DE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.885.649	100,00 C
			02/12 11:39 00034438270987 JOAO AMERIC		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.893.439	50,00 C
			02/12 11:40 00005653391921 SAMARA ERIK		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.894.820	500,00 C
			02/12 11:40 00072840005972 RICHARD COR		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.910.421	50,00 C
			02/12 11:42 00003990331906 Charlene So		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.924.706	50,00 C
			02/12 11:43 00004348391912 DENIS DA SI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.938.408	100,00 C
			02/12 11:44 00002959028929 SINARA SALE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.952.361	20,00 C
			02/12 11:46 00005162102890 MIGUEL ANTO		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.960.546	50,00 C
			02/12 11:46 00034526641987 SIRLENE COL		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.965.271	100,00 C
			02/12 11:47 00010090520980 MARCIANA DE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.970.293	20,00 C
			02/12 11:47 00044070845968 Luiz Carlos		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.982.323	50,00 C
			02/12 11:48 00030984505920 LUIS ANTONI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.986.035	100,00 C
			02/12 11:49 00059648180997 TANIA REGIN		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.386.989.209	50,00 C
			02/12 11:49 00006620648959 Camila Viei		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.022.908	100,00 C
			02/12 11:52 00008418086947 Daniela Ott		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.023.582	300,00 C
			02/12 11:52 00001341140008 MURIELA SCH		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.042.481	90,00 C
			02/12 11:54 00049878441920 IVANETE ZIL		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.112.874	20,00 C
			02/12 12:01 00082156239991 VINICIUS RO		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.291.079	50,00 C
			02/12 12:19 00097143405353 Almir Duart		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.523.135	100,00 C





			02/12 12:43 00003656113955 CAMILA MARI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.553.250	100,00
			02/12 12:46 00046988980997 EDILSON JOS		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.674.375	150,00 C
			02/12 12:59 00008496721981 LUCAS RIGGE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.741.987	50,00 C
			02/12 13:07 00005107247954 Desiree Lai		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.388.006.983	200,00 C
			02/12 13:36 00046201246053 MARILHANE D		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.388.051.084	6,00 C
			02/12 13:41 00004694032925 CRISTIANE U		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.388.052.227	100,00 C
			02/12 13:41 00009090607978 Raira Renat		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.388.281.311	100,00 C
			02/12 14:08 00007595551927 MAICO DE SO		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.388.582.897	300,00 C
			02/12 14:41 00042568498900 NAIR SCHEFF		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.388.711.123	50,00 C
			02/12 14:55 00011094886963 Talia de Oi		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.021.951	200,00 C
			02/12 15:30 00030321611934 JULIO BERNA		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.089.470	100,00 C
			02/12 15:38 00008653602941 ADRIANE APA		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.131.602	50,00 C
			02/12 15:43 00006896638974 Luiz Fernan		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.371.312	150,00 C
			02/12 16:14 00046393404949 JANETE BERN		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.380.353	150,00 C
			02/12 16:16 00046393404949 JANETE BERN		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.440.457	80,00 C
			02/12 16:26 00006355492984 LISLAINE DE		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.684.565	10,00 C
			02/12 17:09 00002444456998 LICIANE BOR		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.696.913	20,00 C
			02/12 17:11 00007562328994 CAMILA JACI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.788.014	50,00 C
			02/12 17:30 00000743875028 Jones Augus		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.389.964.890	20,00 C
			02/12 18:09 00011448742978 WELITON BOR		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.021.255	150,00 C
			02/12 18:18 00048866563900 LUIZ ANTONI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.084.010	2.700,00 C
			02/12 18:28 39803470000129 Cricell Imp		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.366.396	30,00 C
			02/12 19:14 00037819518987 ELEANE MARI		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.424.293	200,00 C
			02/12 19:24 11974372000135 ALISSON COM		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.527.245	100,00 C
			02/12 19:43 00008297210960 ANTONIO S P		
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.543.908	50,00 C
			02/12 19:46 00011662714980 MARIA APARE		

02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.590.340	20,00 C	
			02/12 19:55 00006202891980 TALITA HAME			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.634.311	50,00 C	
			02/12 20:04 00006489981939 Vanesa Frei			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.661.767	15,00 C	
			02/12 20:09 00001039343910 THAIRINNE W			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.668.309	100,00 C	
			02/12 20:11 00068247443953 JANICE BERN			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.670.715	14,00 C	
			02/12 20:11 00006673349980 Emannuelle			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.671.238	100,00 C	
			02/12 20:11 00009346921900 ARTUR LUIS			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.674.355	200,00 C	
			02/12 20:12 00050967487900 MOACIR BATI			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.678.108	30,00 C	
			02/12 20:13 44322981000169 PATRICK PRO			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.685.768	50,00 C	
			02/12 20:14 00005369973903 GUILHERME V			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.856.522	50,00 C	
			02/12 20:52 00048124672920 M CRISTINA			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.390.974.876	50,00 C	
			02/12 21:23 00012407220447 SABRINA K M			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.002.140	100,00 C	
			02/12 21:31 00009337965950 RAFAEL KOER			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.013.888	35,00 C	
			02/12 21:34 00090460529900 SIBELE DE M			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.019.578	300,00 C	
			02/12 21:36 00018083950858 MARCELO AUG			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.023.007	250,00 C	
			02/12 21:36 05567335000100 MADEIREIRA			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.102.872	12,53 C	
			02/12 22:02 00009496604935 LAURA MARIA			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.151.588	100,00 C	
			02/12 22:19 00008179067971 MARCELA PEI			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.208.019	10,00 C	
			02/12 22:44 00000489493297 MARILIA SID			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.273.451	10,00 C	
			02/12 23:20 00003522295358 Carla Tayan			
02/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.289.587	25,00 C	
			02/12 23:31 00009914814964 ELIZANGELA			
02/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	11.890,78 D	0,00 C
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.367.184	50,00 C	
			03/12 00:43 00002447846983 MICHEL MAIK			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.525.441	10,00 C	
			03/12 06:37 00000402840003 GUSTAVO FRA			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.631.816	50,00 C	
			03/12 07:31 00092768997900 SUZANI CARL			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.653.708	35,00 C	
			03/12 07:39 00005977902646 Luciana Isa			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.670.551	200,00 C	
			03/12 07:45 00039908745867 YLEINE CRIS			



05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.736.934	20,00 C
			03/12 08:04 00003676065000 MARLON DOS		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.746.387	50,00 C
			03/12 08:07 00008615379980 PAMELA IOLA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.809.066	700,00 C
			03/12 08:22 00074310763987 MAURO LUIZ		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.926.370	10,00 C
			03/12 08:45 00010320974936 GEORGIA VAL		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.391.943.480	300,00 C
			03/12 08:49 00000799808997 STEPHAN ARN		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.392.013.962	100,00 C
			03/12 09:01 40810636000113 SAM PROMOCA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.392.198.971	20,00 C
			03/12 09:31 00005701351920 LAIS WIGGER		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.392.227.192	100,00 C
			03/12 09:36 00088712435953 CARLOS EDUA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.392.325.803	100,00 C
			03/12 09:50 00004921262160 Isabelle Ca		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.392.836.420	5,00 C
			03/12 11:00 00005666130935 Oseias Ramo		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.183.455	47,90 C
			03/12 11:44 00099112922072 TIAGO RAFAE		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.339.174	50,00 C
			03/12 12:03 00006328749961 TAISE CASSA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.661.031	300,00 C
			03/12 12:49 43055277000124 AGLORIA COM		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.745.239	500,00 C
			03/12 13:02 00028830989991 ETELVINO CO		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.746.075	15,00 C
			03/12 13:02 00008313766948 Guilherme F		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.821.629	50,00 C
			03/12 13:15 00045761871807 Leonardo Fe		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.879.794	50,00 C
			03/12 13:24 00005736311909 Jean Filipe		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.973.962	36,00 C
			03/12 13:41 00002608789013 Gabriella V		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.052.231	3,83 C
			03/12 13:55 00004367042006 Tainara de		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.138.817	50,00 C
			03/12 14:11 00002012140912 ELIZANGELA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.339.200	150,00 C
			03/12 14:50 00006437790946 SACHA LAZZA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.573.650	10,00 C
			03/12 15:35 00004160677940 JOSIANE LOP		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.674.418	100,00 C
			03/12 15:55 07383200000110 E L Foiato		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.691.783	5,55 C
			03/12 15:58 00009864438913 Vilson Sulc		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.753.063	100,00 C
			03/12 16:09 00004739146975 AILTON JOAO		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.767.087	200,00 C



			03/12 16:12 31800933000197 INDAIAL RET			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.394.834.839	100,00 C	
			03/12 16:25 00009943577967 Luisa Perin			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.155.885	50,00 C	
			03/12 17:29 00014423870924 CAMILA CAET			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.228.822	25,00 C	
			03/12 17:44 00008336123954 JANAINA GRA			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.230.608	100,00 C	
			03/12 17:44 00003690449910 TIAGO RAIJC			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.278.019	10,00 C	
			03/12 17:54 00006650646598 PEDRO VINIC			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.345.764	100,00 C	
			03/12 18:08 00009738534925 CARLOS HENR			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.590.557	50,00 C	
			03/12 18:56 00014677938091 MELANIA PAN			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.818.566	9,00 C	
			03/12 19:44 00009737999940 LEONARDO BE			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.832.640	20,00 C	
			03/12 19:47 00006970145921 Rodrigo Moc			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.395.898.218	50,00 C	
			03/12 20:02 00003806297983 Vinicius Al			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.396.011.954	15,00 C	
			03/12 20:29 00009868641969 LUCIENE SUZ			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.396.043.215	20,00 C	
			03/12 20:38 00007572302378 TALLE FELI			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.396.052.949	50,00 C	
			03/12 20:40 00008615379980 PAMELA IOLA			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.396.059.773	100,00 C	
			03/12 20:42 00001918482047 GUILHERME B			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.396.085.687	150,00 C	
			03/12 20:49 00001986044084 ISMAEL BART			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.396.899.158	300,00 C	
			04/12 08:54 31481790000106 BONECA VIVA			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.396.957.714	1.000,00 C	
			04/12 09:14 00040045870934 FERNANDES A			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.037.509	100,00 C	
			04/12 09:38 28423561000112 VALDENIR D			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.243.874	50,00 C	
			04/12 10:30 00003961200912 LEANDRO BOC			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.366.229	50,00 C	
			04/12 10:58 00040929919831 JAQUELINE B			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.531.374	100,00 C	
			04/12 11:33 39146704000102 FELIPE RICA			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.721.389	35,00 C	
			04/12 12:11 00088700038920 JUVANI M M			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.847.011	50,00 C	
			04/12 12:41 00004135981950 RENATA BREM			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.855.718	15,00 C	
			04/12 12:43 00046636480963 Dione Mery			
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.397.986.781	100,00 C	
			04/12 13:19 00010863238904 RENATA MORE			



05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.043.187	15,00 C
			04/12 13:37 00010457877952 LUIZA HELEN		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.141.239	15,00 C
			04/12 14:08 00045357366004 VENILDA BUE		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.281.106	50,00 C
			04/12 14:53 00093356625004 CIBELE MONI		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.454.713	11,00 C
			04/12 15:51 00004788408457 Rafael Andr		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.707.461	200,00 C
			04/12 17:16 00006140318939 LIS LOPES P		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.720.182	50,00 C
			04/12 17:20 00002493150090 MAIQUELI AN		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.865.029	50,00 C
			04/12 18:07 00002809002959 TAMARA MARQ		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.398.886.054	50,00 C
			04/12 18:13 00008512363916 GILVAN MAUR		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.399.224.458	100,00 C
			04/12 19:50 00001834887925 ELIANE SFAI		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.399.351.868	20,00 C
			04/12 20:27 00008502453971 Charles Per		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.399.471.237	100,00 C
			04/12 21:04 27801502000178 GILCIMARA Q		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.399.519.038	100,00 C
			04/12 21:20 00001165469995 RICARDO ALE		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.400.393.567	200,00 C
			05/12 08:20 00044915845915 OSNIR ANZIN		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.400.454.198	100,00 C
			05/12 08:29 00081094221953 FLORIANO VI		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.400.576.965	50,00 C
			05/12 08:46 00094097402820 JAE MAN KIM		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.401.095.037	20,00 C
			05/12 09:46 00017164807876 CLAUDIA APA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.401.601.044	200,00 C
			05/12 10:38 00066510198991 NEUSA MARIA		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.402.730.362	4.000,00 C
			05/12 12:27 00005848913935 Luiz Fernan		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.403.014.481	50,00 C
			05/12 12:57 00050476009987 Valcir Piet		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.403.181.445	200,00 C
			05/12 13:15 00006404652935 Lais Martin		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.405.547.919	200,00 C
			05/12 18:12 00007460829919 LAIS HERMAN		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.406.433.126	150,00 C
			05/12 20:30 00004768004989 FERNANDO CO		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.406.862.181	50,00 C
			05/12 22:15 00005922265903 ELIZANDRO P		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.406.942.634	50,00 C
			05/12 22:49 00003425634917 SIMONE PAES		
05/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.407.009.132	5,00 C
			05/12 23:32 00026404626870 ANA PAULA B		
05/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	12.103,28 D 0,00 C



06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.408.055.976	20,00 C	
			06/12 09:04 00008563053914 JONAS GUBER			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.408.219.233	30,00 C	
			06/12 09:23 00013199899935 ANDRIEL CRE			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.408.291.933	100,00 C	
			06/12 09:31 00005497667902 ALINE PEREI			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.409.424.334	10,00 C	
			06/12 11:26 00009589617948 LAURA BACK			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.409.924.134	50,00 C	
			06/12 12:14 00091230098020 DENISE HENT			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.411.849.130	10,00 C	
			06/12 15:46 00013756344703 Diogo Braga			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.411.992.744	10,00 C	
			06/12 16:01 00011195422784 JOSE FELIPE			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.413.103.227	100,00 C	
			06/12 18:00 00003764941901 FILIPE RIBE			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.413.383.637	50,00 C	
			06/12 18:31 00003037788909 THAIS VIEIR			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.414.113.815	100,00 C	
			06/12 20:02 00053428765915 MARCELI APA			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.414.170.563	300,00 C	
			06/12 20:10 00007216357841 MONICA FANC			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.414.529.136	25,00 C	
			06/12 21:10 00008594549911 ROSSINEI FR			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.414.939.097	150,00 C	
			06/12 22:53 00004729240952 LEONARDO CH			
06/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.414.971.924	50,00 C	
			06/12 23:08 00000706766903 RODRIGO CON			
06/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	1.005,00 D	0,00 C
07/12/2022	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.018.330	3.789,67 C	
			07/12 2629 18330-X FMS-S JOAO BAT			
07/12/2022	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.038.546	5.277,56 C	
			07/12 2629 38546-8 FME SAO J. BAT			
07/12/2022	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.135.296	3.327,04 C	
			07/12 2629 135296-2 PREF. MUN. DE			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.415.508.235	100,00 C	
			07/12 07:28 30864632000164 POSTO DE CO			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.415.834.793	150,00 C	
			07/12 08:24 00000797298940 GABRIEL SCH			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.416.390.625	100,00 C	
			07/12 09:30 00006291894980 JOSE CARLOS			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.417.762.328	50,00 C	
			07/12 11:52 00063327465991 ELIANE DEME			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.417.881.741	50,00 C	
			07/12 12:04 00006424820981 BRUNA PIZZE			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.418.529.635	100,00 C	
			07/12 13:16 00042560853949 DEOLINDA RA			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.418.930.191	150,00 C	
			07/12 14:01 00028132998049 SONILDA F D			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.419.147.125	50,00 C	
			07/12 14:26 00014866889004 JUSSARA DA			



07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.419.344.903	100,00 C	
			07/12 14:48 00081714661920 Claudia de			
07/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.422.046.967	20,00 C	
			07/12 19:57 00039455181215 LAERCIO PER			
07/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	100.000,00 D	
			07/12 2629 18330-X FMS-S JOAO BAT			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	86.735,73 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	131.110,66 C	
08/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.414.581,00 C	
08/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.423.317.456	50,00 C	
			08/12 07:02 00074982826900 SILVIA BUZZ			
08/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.424.237.968	300,00 C	
			08/12 09:38 00055187242091 LEONARDO GE			
08/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.424.556.390	140,00 C	
			08/12 10:16 00091931215987 JANE KLEIN			
08/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.427.277.934	30,00 C	
			08/12 16:00 00001741220041 CARLA FRANC			
08/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	15.456,91 D	
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	1.530.754,75 D	0,00 C
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	167.302,57 C	
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.363.655,85 C	
09/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.430.317.802	1.650,00 C	
			09/12 07:50 11128789000187 A R L S Cam			
09/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.430.527.307	500,00 C	
			09/12 08:27 00003827414989 ATILA GUAST			
09/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.431.941.476	300,00 C	
			09/12 11:00 00059420529991 MARIA VALDE			
09/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.435.048.190	100,00 C	
			09/12 18:29 00008943853998 Gustavo Flo			
09/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.435.567.711	300,00 C	
			09/12 19:53 40296286000119 AME IND E C			
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	15.309,57 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.373,75 D	
09/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	306.191,68 D	
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	1.000.000,00 D	
			104 3533 082925652000100 MUNICIPIO DE			
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.171.482	11,00 D	
			Cobrança referente 09/12/2022			
09/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	208.922,42 D	0,00 C
12/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	256.948.350	2.848,23 C	
			104 3533 82925652000100 PM SJB TRIBUTO			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.165.871	1.000,00 C	
			10/12 16:36 00062403982172 VALERIA C P			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.216.075	50,00 C	
			10/12 16:46 00051182491634 HAIRON HERB			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.235.649	10,00 C	
			10/12 16:50 00005959996383 Geovanna Re			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.274.143	100,00 C	
			10/12 16:57 00018604781668 OSMAR DIAS			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.387.629	10,00 C	
			10/12 17:19 00092803008300 JULIMAR PER			



12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.451.448	10,00 C	
			10/12 17:31 00004794693346 Josué Rocha			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.466.416	150,00 C	
			10/12 17:34 00042611245991 RETI JANE P			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.440.997.994	100,00 C	
			10/12 19:14 00019932548898 RENATO SANT			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.441.082.131	40,00 C	
			10/12 19:31 00092803008300 JULIMAR PER			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.441.266.274	20,00 C	
			10/12 20:09 00010850296897 ELIANA APAR			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.441.279.022	100,00 C	
			10/12 20:12 00026335298449 MIRTZI LIMA			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.441.558.996	50,00 C	
			10/12 21:21 00052081494949 Rejane Zier			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.445.248.782	100,00 C	
			12/12 06:12 00058147730900 DIONIZIO NO			
12/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.446.831.312	800,00 C	
			12/12 10:43 07051984000189 MILENE CALC			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	2.000.000,00 D	
			104 3533 082925652000100 MUNICIPIO DE			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.106.695	11,00 D	
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13013	240 Empréstimo BADESC	54.676	30.619,01 D	
			AGENCIA FOMENTO SC-BADESC			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.025.241,78 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.455.589.985	500,00 C	
			13/12 14:52 11643835000186 BE TRI COME			
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	500,00 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.463.181.322	50,00 C	
			14/12 17:29 00000511389990 MAYCON EDUA			
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	50,00 D	0,00 C
15/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.470.464.293	1.300,00 C	
			15/12 18:39 44854181000199 Nomadic Bee			
15/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.135.296	33.556,57 D	
			15/12 2629 135296-2 PREF. MUN. DE			
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	32.256,57 C	0,00 C
19/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.488.636.226	30,00 C	
			19/12 11:17 00000418450056 RODRIGO DA			
19/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	100.000,00 D	
			19/12 2629 18330-X FMS-S JOAO BAT			
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	99.970,00 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	50.204,84 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	945.834,14 C	
20/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.495.461.790	20,00 C	
			20/12 10:47 00001696515092 ANDERSON PE			
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	9.960,38 D	
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	199.207,78 D	
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	786.890,82 D	0,00 C
21/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	50.000,00 D	
			21/12 2629 18330-X FMS-S JOAO BAT			



21/12/2022	0000	13349	500 COMISSAO COBRANCA	21.632.889.010.100	10.666,67 D	
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	60.666,67 C	0,00 C
22/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.135.296	100.000,00 D	
			22/12 2629 135296-2 PREF. MUN. DE			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	100.000,00 C	0,00 C
23/12/2022	0000	14397	821 Pix - Recebido	2.517.396.929	130,00 C	
			23/12 10:39 02661244000140 EMBASUL - I			
23/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	130,00 D	0,00 C
27/12/2022	1386	99015	870 Transferência recebida	551.386.000.121.136	3.715,30 C	
			27/12 11:28 AGENCIA REGULADORA INTER			
27/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	100.006	800.000,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
27/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	800.000,00 D	
			104 2629 082925652000100 MUNICIPIO DE			
27/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.611.100.305.439	11,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2022			
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	3.704,30 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	93.140	737,54 C	
			CONSORCIO DE INOVACAO NA GESTAO PUBLIC			
28/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	30.000,00 D	
			28/12 10:24 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
28/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	50.000,00 D	
			28/12 14:37 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	800.000,00 D	
			104 3533 082925652000100 MUNICIPIO DE			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.355.477	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	879.273,46 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	47.016,90 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	846.956,66 C	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	8.939,72 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	178.794,71 D	
29/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	706.239,13 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.



Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102761043010
04/05/2023 11:06:11

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 135296-2 PREF. MUN. DE SAO JOAO BA
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.381.751.231	10,00 C	
				01/12 16:27 00003862575900 CARLA PEIXE			
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	10,00 D	0,00 C
02/12/2022		3164	99020	870 Transferência recebida	603.164.000.034.403	20,00 C	
				02/12 3164 34403-6 MARCOS ROBERTO			
02/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	254.837.936	30,00 C	
				237 1524 5292348902 GIZELE PETRIS			
02/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.387.542.191	0,10 C	
				02/12 12:45 00001461003016 DANIEL RUFA			
02/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.201	2.031,27 D	
				BETHA SISTEMAS			
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	1.981,17 C	0,00 C
05/12/2022		4771	99020	870 Transferência recebida	604.771.004.620.646	100,00 C	
				04/12 4771 4620646-9 JANDIRA C.MAAS			
05/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.393.011.303	50,00 C	
				03/12 11:22 00011425933980 FELIPE KAMI			
05/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.402.969.354	300,00 C	
				05/12 12:52 00046970460991 JACQUELINE			
05/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	450,00 D	0,00 C
06/12/2022		6520	99015	870 Transferência recebida	556.520.000.500.969	3.000,00 C	
				06/12 6520 500969-3 B. M. STRASS L			
06/12/2022		0137	99020	870 Transferência recebida	600.137.000.019.856	200,00 C	
				06/12 0137 19856-0 MARILENE DUPON			
06/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.410.506.372	100,00 C	
				06/12 13:16 00004940614808 CLEUDEMIR D			
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	3.300,00 D	0,00 C
07/12/2022		0955	73274	870 Transferência recebida	220.955.000.016.799	200,00 C	
				07/12 0955 16799-1 MOACIR JOSE DA			
07/12/2022		0038	99020	870 Transferência recebida	600.038.000.023.674	100,00 C	
				07/12 0038 23674-8 JOSE OLIMPIO R			
07/12/2022		0321	99020	870 Transferência recebida	600.321.000.078.468	80,00 C	
				07/12 0321 78468-0 GABRIEL FERNAN			
07/12/2022		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.417.417.264	300,00 C	
				07/12 11:17 00044437668049 HUMBERTO MA			
07/12/2022		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.051.121	3.327,04 D	
				07/12 2629 51121-8 MUN S J BATIST			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.647,04 C	0,00 C
08/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.775.617	10.000,00 C	

085 0106 36485131000153 ASSOCIACAO MAC

08/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.038.587	942,18 D	
			08/12 2629 38587-5 CONVENIO CONSI			
08/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	115,35 D	
			756 3242 030488085000160 SINDICATO DOS			
08/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.802	11.800,00 D	
			756 3069 003448121000199 NUCLEO DE REC			
08/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.132.961	11,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.132.962	11,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2022			
08/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.879,53 C	0,00 C
09/12/2022	2798	99020	870 Transferência recebida	602.798.000.033.939	70,00 C	
			09/12 2798 33939-3 MARCIO CERQUEI			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.001.680	606,00 D	
			09/12 2629 1680-2 BERNARDINA PIN			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.007.936	606,00 D	
			09/12 2629 7936-7 MARILUCI CORDE			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.011.816	606,00 D	
			09/12 2629 11816-8 LUCIANE FALIGU			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.025.882	606,00 D	
			09/12 2629 25882-2 NELIANA DE FAT			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.029.362	606,00 D	
			09/12 2629 29362-8 REGINA ZUNINO			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.030.028	606,00 D	
			09/12 2629 30028-4 DALCY DA COSTA			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.033.139	606,00 D	
			09/12 2629 33139-2 DANIELA ALMEID			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.033.320	606,00 D	
			09/12 2629 33320-4 EDNILSON JOSE			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.036.606	606,00 D	
			09/12 2629 36606-4 GRACE E RODRIG			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.037.344	606,00 D	
			09/12 2629 37344-3 GISELE N MELME			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.045.178	606,00 D	
			09/12 2629 45178-9 VALERIA MORAES			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.045.497	606,00 D	
			09/12 2629 45497-4 LUANA SILVA ST			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.046.155	606,00 D	
			09/12 2629 46155-5 BRYAN PEREIRA			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.046.326	606,00 D	
			09/12 2629 46326-4 DEIVIDI VIEIRA			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.031	606,00 D	
			09/12 2629 47031-7 BRUNA MENDES R			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.042	606,00 D	
			09/12 2629 47042-2 JOSE DIEGO DOS			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.047.065	606,00 D	
			09/12 2629 47065-1 LUIZ OTAVIO EM			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.152.999	383,80 D	
			09/12 2629 152999-4 ADELINO DA CRU			
09/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.160.355	606,00 D	



		09/12 2629 160355-8 DÓLORES BORG B					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.008.586	606,00 D		
		09/12 2629 510008586-6 RAFAEL MAFESSO					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.031.242	606,00 D		
		09/12 2629 510031242-0 MARIA EDUARDA					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.801	606,00 D		
		09/12 2629 510044801-2 DANIELI MONIQU					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.044.831	606,00 D		
		09/12 2629 510044831-4 MIGUEL ALEXAND					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.040	606,00 D		
		09/12 2629 510045040-8 ANALU EGER EDU					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.140	606,00 D		
		09/12 2629 510045140-4 VINICIUS RICHA					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.174	606,00 D		
		09/12 2629 510045174-9 DEBORA A DAMAC					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.175	606,00 D		
		09/12 2629 510045175-7 GILIARDE D TRI					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.176	606,00 D		
		09/12 2629 510045176-5 JOSE DA ROCHA					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.255	606,00 D		
		09/12 2629 510045255-9 GABRIEL LAMIM					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.650	606,00 D		
		09/12 2629 510045650-3 EYDRIAN LIMA F					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.727	606,00 D		
		09/12 2629 510045727-5 CRISTOPHER ESP					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.045.829	606,00 D		
		09/12 2629 510045829-8 YAGO E JESUS M					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.221	606,00 D		
		09/12 2629 510046221-X RENATO RIBEIRO					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.429	606,00 D		
		09/12 2629 510046429-8 MIGUEL F SOUZA					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.487	606,00 D		
		09/12 2629 510046487-5 VICENTE CORREI					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.046.978	606,00 D		
		09/12 2629 510046978-8 EVELLYN FERNAN					
09/12/2022	2629	99015	120 Transferido para Poupança	552.629.510.047.093	606,00 D		
		09/12 2629 510047093-X LORENZO HOHENT					
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.901	606,00 D		
		237 1524 14928897927 LUIZ HENRIQUE BOR					
09/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.902	606,00 D		
		237 1968 37217344832 RITA DENISE PEREI					
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.171.483	11,00 D		
		Cobrança referente 09/12/2022					
09/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.431.100.171.484	11,00 D		
		Cobrança referente 09/12/2022					
09/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	23.363,80 C	0,00 C	
12/12/2022	5345	99012	870 Transferência recebida	525.345.005.384.304	20,00 C		
		11/12 5345 5384304-5 FABIO MAESTRI					
12/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.201	130,00 D		
		DARE SANTA CATARINA					
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	110,00 C	0,00 C	



13/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 13/12 2629 18330-X FMS-S JOAO BAT	552.629.000.018.330	290,83 D	
13/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 13/12 5233 8893-5 CAGERE CASA AS	555.233.000.008.893	15.027,60 D	
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	15.318,43 C	0,00 C
14/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 14/12 2629 9356-4 MUN DE SAO JOA	552.629.000.009.356	32,73 D	
14/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 14/12 2629 27672-3 ASSOC OLINDINA	552.629.000.027.672	1.000,00 D	
14/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 14/12 2629 27672-3 ASSOC OLINDINA	552.629.000.027.672	1.000,00 D	
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.032,73 C	0,00 C
15/12/2022	2629	99015	870 Transferência recebida 15/12 2629 51121-8 MUN S J BATIST	552.629.000.051.121	33.556,57 C	
15/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	33.556,57 D	0,00 C
19/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 19/12 2629 24038-9 PM SAO JOAO BA	552.629.000.024.038	14.440,95 D	
19/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 19/12 2629 24038-9 PM SAO JOAO BA	552.629.000.024.038	9.933,25 D	
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	24.374,20 C	0,00 C
20/12/2022	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
20/12/2022	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
20/12/2022	0000	13013	361 Pagamento Fatura de Água SISAM	36.882	70,23 D	
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	210,69 C	0,00 C
22/12/2022	2629	99015	870 Transferência recebida 22/12 2629 51121-8 MUN S J BATIST	552.629.000.051.121	100.000,00 C	
22/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 22/12 2629 9835-3 SUPERMERCADO P	552.629.000.009.835	30.271,36 D	
22/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 22/12 2629 23955-0 PM SAO JOAO BA	552.629.000.023.955	21,82 D	
22/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 22/12 2629 50050-X SPP S S ELETRO	552.629.000.050.050	12.463,63 D	
22/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 22/12 2629 75846-9 JOSE CARLOS DO	552.629.000.075.846	3.379,13 D	
22/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 22/12 2629 120000-3 CASA DAS EMBAL	552.629.000.120.000	1.916,00 D	
22/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 22/12 3168 205140-0 LOJAS QUERO-QU	553.168.000.205.140	46.999,98 D	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	4.948,08 D	0,00 C
26/12/2022	3125	99015	870 Transferência recebida 26/12 3125 6219-7 KOCH HIPERMERC	553.125.000.006.219	4.000,00 C	
26/12/2022	2629	99015	470 Transferência enviada 26/12 2629 11922-9 OFIC MEC SAO J	552.629.000.011.922	110,00 D	
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 085 0101 020597073000110 SIGMATECH COM	122.601	360,00 D	
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2022	823.601.100.108.927	11,00 D	
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	3.519,00 D	0,00 C



27/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	2.000,00 D	
			756 3242 006320264000109 GRUPO ESCOTEI			
27/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.611.100.305.442	11,00 D	
			Cobrança referente 27/12/2022			
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	2.011,00 C	
28/12/2022	2629	99015	870 Transferência recebida	552.629.000.024.038	50.000,00 C	
			28/12 13:01 PM SAO JOAO BATISTA-ICMS			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	646,80 D	
			085 0101 034093968000121 MELO COMERCIA			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	1.316,60 D	
			756 3242 020641560000132 ON-LINE SUPOR			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.355.483	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.355.484	11,00 D	
			Cobrança referente 28/12/2022			
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	48.014,60 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.



Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G333041102761043020
04/05/2023 11:11:36

Cliente - Conta atual

Agência 2629-8
 Conta corrente 51121-8 MUN S J BATISTA-FPM
 Período do extrato 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2023		0000	14397	821 Pix - Recebido	2.738.980.408	761,00 C	
				02/02 18:55 00002226400060 Laura Elois			
02/02/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	761,00 D	0,00 C
07/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.059.050	55.000,00 D	
				07/02 13:47 MUN SJB CTA MOVIMENTO			
07/02/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	55.000,00 C	0,00 C
10/02/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	130.927,55 C	
10/02/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.087.505,11 C	
10/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	500.000,00 D	
				10/02 14:59 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
10/02/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	32.184,32 D	
10/02/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.435,47 D	
10/02/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	643.686,53 D	
10/02/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.001	2.000.000,00 D	
				104 3533 082925652000100 MUNICIPIO DE			
10/02/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.411.200.244.798	11,50 D	
				Cobrança referente 10/02/2023			
10/02/2023		0000	13013	240 Empréstimo BADESC	54.676	31.224,10 D	
				AGENCIA FOMENTO SC-BADESC			
10/02/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	7.890,74 D	0,00 C
13/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.038.546	154.248,48 D	
				13/02 14:04 FME SAO J. BATISTA - FEB			
13/02/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	154.248,48 C	0,00 C
16/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	150.000,00 D	
				16/02 15:32 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
16/02/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	150.000,00 C	0,00 C
17/02/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	23.794,05 C	
17/02/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	286.029,36 C	
17/02/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3.098,23 D	
17/02/2023		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	61.964,68 D	
17/02/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	244.760,50 D	0,00 C
22/02/2023		2629	99015	470 Transferência enviada	552.629.000.018.330	100.000,00 D	
				22/02 13:42 FMS-S JOAO BATI-FNS BLMA			
22/02/2023		0000	13349	500 COMISSAO COBRANCA	21.751.517.010.100	11.022,23 D	
22/02/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.987	111.022,23 C	0,00 C
28/02/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	17.485,28 C	
28/02/2023		0000	14011	952 FPE/FPM	350	750.760,23 C	

28/02/2023	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	7.682,45 D
28/02/2023	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	153.649,09 D
28/02/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.987	606.913,97 D
28/02/2023	0000	00000	999 S A L D O		



OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG253595 MARIA LUCINEA PEIXER.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pedido de Dispensa com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em que a requerente é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE QUE OCORREU EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022.

ANÁLISE:

O procedimento trata de requerimento de dispensa emergencial de licitação amparada no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, buscando a compra de roupeiros para famílias atingidas pela enchente ocorrida em 01 de dezembro de 2022, utilizando-se para tanto de recursos de doações realizadas via PIX.

Alega a requerente, que a medida é necessária, pois mesmo tendo feito dispensa anterior com o mesmo objeto, onde foi possível contemplar 20 (vinte) famílias para o recebimento dos móveis, as contas abertas continuaram recebendo doações e haveria famílias necessitando do mobiliário objeto desse procedimento.

Foram juntados 03 (três) orçamentos e demais documentações de praxe com posterior encaminhamento para parecer jurídico.

Em que pese o brilhante parecer jurídico, que entendeu que o procedimento está devidamente instruído, bem como a fundamentação da dispensa está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação entende que o objeto não está de acordo com o artigo 14 da mesma legislação, que prevê expressamente que:

Art. 14. **Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto** e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Assim, a mera descrição do objeto como "roupeiro" não é minimamente adequada para caracterizar o objeto, justificar a razão de escolha do fornecedor e apurar se de fato este apresentou o menor orçamento para o mesmo item. Tanto é verdade, que os orçamentos juntados apresentam 03 (três) modelos diferentes de roupeiros e apenas um aponta, por exemplo, a quantidade de portas.

Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, entende que para o prosseguimento do Processo de Licitação por meio de Dispensa, deve a requerente juntar ao procedimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



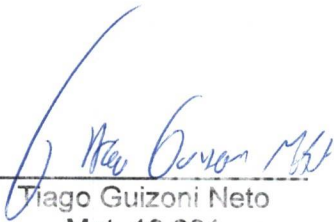
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS


manifestação em que retifica o objeto, passando a caracterizá-lo de forma adequada (tamanho mínimo, número de portas, material...), bem como trazer novos orçamentos com base nessa descrição.

Após cumpridas as providências, retornem os autos para nova análise.

São João Batista, 10 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:


Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente


Julio César Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário


Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Memorando 006/DLC/2023

A Senhora

Naldir da Silva Alexandre

Secretária Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Complemento de informações

Senhora Secretária,

Considerando o despacho da comissão permanente de licitação, encaminho o processo para que a setor competente providencie as exigências contidas nas folhas 91 e 92, após retorne os autos para este departamento.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para renovar meu protesto de distinta consideração e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, caso necessário.

São João Batista, 10 de maio de 2023.


Juliano Grime
Diretor de Licitações e Contratos

rc 6



São João Batista, 16 de maio de 2023.

MEMORANDO, Nº 196/2023

Ao Departamento de Licitação e Contratos

Prezados senhores,

Encaminhamos nossa nova cotação de preços com as devidas especificações exigidas e citadas no Memorando 006/DLC/2023, referente a aquisição de Roupeiros 6 portas, tendo em vista que cada empresa que apresentou sua cotação possui roupeiros de 6 portas porem as dimensões oscilam de empresa para empresa e após nova cotação obteve se uma cotação de menor valor devido a promoção vigente no mês/data cotada da empresa que teve o menor preço.

LOJA KOERICH ROUPEIRO 6 PORTAS 2 GAVETAS (LxAxP):1,53X1,82X0,47CM	VALOR UN: R\$719,00	VALOR TOTAL:R\$9.347,00
DbSA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO ROPEIRO SANTIAGO (AxLxP):1,80X1,65X0,45	VALOR UN:R\$ 539,00	VALOR TOTAL :R\$7.007,00
LOJAS QUERO QUERO ROUPEIRO ATUALLE 6 PORTAS (AxLxP): 1,48X1,83X0,35 cm	Valor UN: R\$535,38	VALOR TOTAL :R\$ 6.659,94

Sendo todos os roupeiros do MATERIAL MDP.

Em Anexos a esse documentos cotações atualizadas.

Atenciosamente.

Scheila V. Americano
Scheila Vieira Americano

Coordenadora de Programas e Convênios

Naldir da Silva Alexandre
Naldir da Silva Alexandre
Secretária Municipal de Assistência Social

lc d

387 - NOVA TRENTO
LOJAS QUERO QUERO SA
CORONEL HENRIQUE CARLA BOITEUX, 84
BAIRRO: CENTRO - CEP: 88270000



Pedido de Venda

Código:

0000074732

Data:

16/05/2023

Dt. Valid.:

16/05/2023

Vendedor:

154279 - ALANA FERREIRA NOGUEIRA

Cliente:

395701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr.	Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	Vi.	Qtde	Total
184125	ROUPEIRO ATUALLE FENIX, OFFWHITE 8 PORTAS 1 GAVETA - MATERIAL MDP MEDIDA 148X189X38CM	PEC			72	P	387	20/05/2023	535,38	13,00	6.959,94

96.418.264/0404-32

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Fone: (41) 3267-3750

R. Cel. Henrique Carlos Boiteux, 84

88270-000 - Bairro: Centro

Novo Trento - Sta. Catarina

Alana Nogueira

Total Mercad.:

6959,94

Cond. Pagto.:

1 - A VISTA

Desconto:

0,00

Juros:

0,00

Frete:

0,00

Total Geral:

6959,94



Eugênio Raulino Koerich- **LOJAS KOERICH**

CNPJ: 86.184.074/0015-46

Fone: 48 32650462

ORÇAMENTO

● Roupeiro 6P Panama R\$719 unidade

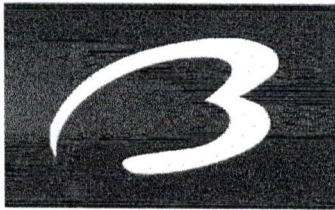
6-portas puxadores em bronze
2-gavetas com corrediças metálicas
Pés PVC

Dimensões do produto(LxAxP):153x182x47cm

● 13 unidades total: R\$9.347,00

Eugênio Raulino Koerich S/A Com e Ind
86.184.074/0015-46

cc
ff



Dbsa Comercio de Móveis e Eletrodomésticos
Benjamim Duarte nº 12 sala 1 Centro
Telefone: (48) 3264-4403
CNPJ: 09.313.141/0020-00



ORÇAMENTO

- **Roupeiro Santiago 6PT/2GV – R\$:539,00**
ALTURA: 1,80M
LARGURA: 1,65M
PROFUNDIDADE: 0,45CM

QUANTIDADE: 13 UNIDADES – R\$:7007,00

Vendedor: Djoni Silveira


DBS/AMOVEIS E ELETROC
RUA 20 - CNPJ 09.313.141/0020-00

10

8



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 15/2023

Solicitante: SCHEILA VIEIRA AMERICANO **Data da Solicitação:** 12/04/2023
Organograma: 0900100014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Local de Entrega: 5 dias úteis
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ROUPEIROS PARA ATENDER AS FAMILIAS ATINGIAS PELA ENCHENTE DE 2022.
Justificativa: DIANTE NECESSIDADE EM ATENDER AS FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 2022, OCORRIDA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, AS TECNICAS (ASSISTENTES SOCIAIS), APOS LEVANTAMENTO IDENTIFICARAM A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS PARA SEREM DISTRIBUIDOS Á FAMILIAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATÉ O MOMENTO CONFORME PARECER SOCIAL (EM ANEXO).AQUISIÇÃO ESSA A SER FEITA COM O VALOR ARRECADADO POR DOAÇÕES VIA PIX, RECEBIDOS NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO, PARA CONTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848408181-1	13,00	UN	ROPEIRO ATUALLE FENIX	535,3800	6.959,94
Preço Total:						6.959,94

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Disp. 21

*recurso 2.899.7000.167 - 1.480,00
 2.899.7000.169 - 5.136,67
 1.899.7000.167 - 871,00*

3.3.90.32.99

São João Batista, 12 de Abril de 2023.

Scheila V. Americana
 Assinatura do Responsável

lc



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Terça-feira, 30 de maio de 2023 às 12:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4850865: DECRETO 4771/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4850865>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

DECRETO 4771/2023

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal n. 4.632/2022, que trata da declaração do estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.3.2.1.4 - COBRADE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo art. 4º da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e demais disposições legais, e ainda;

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas persistentes, com volumes acumulados iniciados no mês de novembro do ano de 2022, as quais ocasionaram inundações registradas em todo o Município;

CONSIDERANDO a deflagração de danos humanos e materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos público e privado, ocasionados pelo referido evento, os quais ainda não foram recuperados em sua integralidade;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria de Defesa Civil e o posicionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, este proferido em reunião ordinária datada de 30/05/2023, recomendando pela prorrogação do estado de calamidade pública previsto no Decreto n. 4.632/2022, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias);

CONSIDERANDO que vários equipamentos públicos ainda não foram recuperados, a destacar postos de saúdes, pontes, e unidades escolares, prejudicando o atendimento da população em vários setores;

CONSIDERANDO que vários problemas ainda ocasionados pelas cheias ocorridas no final do ano de 2022, vem surgindo todos os dias no município;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação municipal na pronta resposta, em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, sendo que ainda aportam com constância junto a assistência social



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br



e outros setores, pessoas requerendo apoio e que ainda não tiveram a recuperação completa em relação aos efeitos das cheias;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela vida e saúde da população de São João Batista; **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias), o prazo de vigência do Decreto n. 4.632/2022 com suas posteriores alterações, que trata da declaração do estado de calamidade pública no Município de São João Batista (1.3.2.1.4 - COBRADE).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João Batista - SC, 30 de maio de 2023.

Almir Peixer
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 12/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
Vigência: 26/11/2023
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 5.136,67
Total da entidade:			R\$ 5.136,67

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 343,27
Total da entidade:			R\$ 343,27

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1.480,00
Total da entidade:			R\$ 1.480,00
Total geral:			R\$ 6.959,94

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	13,000	UN	ROPEIRO ATUALLE FENIX	R\$ 535,3800	R\$ 6.959,94
Valor total dos itens:					R\$ 6.959,94

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

São João Batista, 07 de Junho de 2023

JULIANO
GRIME:076
13012913

Assinado de forma
digital por JULIANO
GRIME:07613012913
Dados: 2023.06.07
09:09:51 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 12/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 07/06/2023
Objeto do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1.480,00
09.001	Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 5.136,67
09.001	Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 343,27
Total:			R\$ 6.959,94
Total Geral:			R\$ 6.959,94

São João Batista, 07 de Junho de 2023

ALINE FERNANDA LEAL MOTTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 12/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
Vigência: 26/11/2023
Entidades Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA
Objeto da Solicitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022.
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1.480,00
09.001	Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 5.136,67
09.001	Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 343,27
Total Entidade:			R\$ 6.959,94
Total Geral:			R\$ 6.959,94

NALDIR DA SILVA
ALEXANDRE:812
27957904

Assinado de forma digital
por NALDIR DA SILVA
ALEXANDRE:81227957904
Dados: 2023.06.07
09:10:32 -03'00'

São João Batista, 07 de Junho de 2023

NALDIR DA SILVA ALEXANDRE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 9D22075AE9CE7C85593219BDD0710187F9A91D5C

PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/FMAS/2023

Dispensa nº 004/FMAS/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

CONTRATADA: LOJA QUERO-QUERO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0404-32, com sede na Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, n. 84, Centro, município de Nova Trento, SC, CEP. 88270-000.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: A justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a reconstrução da vida dos Municípios em razão da enchente.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa escolhida é a que indicou o menor orçamento dos juntados ao processo.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 6.959,94 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Handwritten signature and initials



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

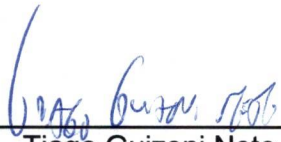
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do FMAS, conforme segue:

Dotação	Recurso
21	2.899.7000.167
21	2.899.7000.169
21	1.899.7000.167

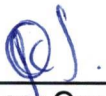
PRAZO: A A.F. advinda desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 26/11/2023.

São João Batista, 07 de junho de 2023.

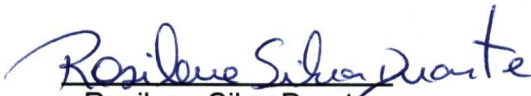
Comissão Permanente de Licitação:



Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente



Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.418.264/0404-32
Razão Social: LOJAS QUEROQUERO SA NOVA TRENTO SC
Endereço: CORONEL HENRIQUE CARLOS BOITEUX 84 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 22/05/2023 a 20/06/2023

Certificação Número: 2023052218352266581701

Informação obtida em 07/06/2023 08:56:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P *u* *6'*



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 350352
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LOJAS QUEROQUERO S/A NOVA TRENTO SC

Raiz do CNPJ: 96.418.264

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

Endereço da sede : RUA CORONEL HENRIQUE CARLOS BOITEUX, N. 84

Certidão emitida às 10:10 de 31/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



R 61
10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
CNPJ: **96.418.264/0218-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:16 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **BEA6.D819.8A39.C797**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R 20 8



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
CNPJ/CPF: **96.418.264/0404-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140124094607**
Data de emissão: **17/05/2023 08:25:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **16/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

F *lc* *6*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LOJAS QUERO-QUERO S.A. CNPJ: 96418264040432

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVTDB1RO9ZNVF61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Maio de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: LOJAS QUERO-QUERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.418.264/0404-32
Certidão n°: 20804873/2023
Expedição: 17/05/2023, às 08:26:00
Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS QUERO-QUERO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **96.418.264/0404-32**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0070000-41.1995.5.04.0203 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

FL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de junho de 2023 às 09:29, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4869672: DISPENSA N. 004/FMAS/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
9D22075AE9CE7C85593219BDD0710187F9A91D5C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4869672>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DISPENSA n. 004/FMAS/2023

Processo Licitatório n. 012/FMAS/2023 – Dispensa n. 004/FMAS/2023;
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3;
CONTRATADA: LOJA QUERO-QUERO S.A., inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0404-32;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.959,94 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

DOTAÇÃO:

Dotação	Recurso
21	2.899.7000.167
21	2.899.7000.169
21	1.899.7000.167

VIGÊNCIA: 26/11/2023, conforme Decreto Municipal n. 4771/2023;
BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 07 de junho de 2023.

Naldir da Silva Alexandre
Secretária Municipal de Assistência Social

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480 Endereço: RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023
	Processo Adm.: 12/2023 Data do Processo: 07/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2023
 b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 07/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.*

Participante: LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ROPEIRO ATUALLE FENIX	13,000	UN	535,38	6.959,94
Total do Participante:					6.959,94
Total Geral:					6.959,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1.480,00
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 5.136,67
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 343,27

São João Batista, 07 de Junho de 2023

NALDIR DA SILVA
 ALEXANDRE:8122
 7957904

Assinado de forma digital
 por NALDIR DA SILVA
 ALEXANDRE:81227957904
 Dados: 2023.06.07
 09:50:23 -03'00'

NALDIR DA SILVA ALEXANDRE
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANO
 GRIME:0761301
 2913

Assinado de forma digital
 por JULIANO
 GRIME:07613012913
 Dados: 2023.06.07
 09:48:51 -03'00'

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 11.588.933/0001-68

Telefone: (48) 3265-5480

Endereço: RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO

CEP: 88240-000 - São João Batista

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2023

Processo Adm.:

12/2023

Data do Processo:

07/06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2023
 b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 07/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.*

Participante: LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ROPEIRO ATUALLE FENIX	13,000	UN	535,38	6.959,94
Total do Participante:					6.959,94
Total Geral:					6.959,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1.480,00
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 5.136,67
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 343,27

São João Batista, 07 de Junho de 2023

NALDIR DA SILVA
 ALEXANDRE:812
 27957904

Assinado de forma digital
 por NALDIR DA SILVA
 ALEXANDRE:81227957904
 Dados: 2023.06.07 09:50:37
 -03'00'

NALDIR DA SILVA ALEXANDRE
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANO
 GRIME:0761301
 2913

Assinado de forma digital
 por JULIANO
 GRIME:07613012913
 Dados: 2023.06.07 09:49:26
 -03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 07 de junho de 2023 às 10:07, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4869793: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N.
004/FMAS/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
1342C8E57D329751BD613ECCD9E9ABF145DE816E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4869793>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO BATISTA CNPJ: 11.588.933/0001-68 Telefone: (48) 3265-5480 Endereço: RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO, 210 - CENTRO CEP: 88240-000 - São João Batista	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023
	Processo Adm.: 12/2023 Data do Processo: 07/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2023
 b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 07/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.*

Participante: LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ROPEIRO ATUALLE FENIX	13,000	UN	535,38	6.959,94
Total do Participante:					6.959,94
Total Geral:					6.959,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1.480,00
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 5.136,67
Benefícios Eventuais	09.001.08.244.0005.2048.3.3.90.00.00	R\$ 343,27

São João Batista, 07 de Junho de 2023

NALDIR DA SILVA
 Assinado de forma digital
 por NALDIR DA SILVA
 ALEXANDRE:8122 ALEXANDRE:81227957904
 7957904
 Dados: 2023.06.07
 09:50:23 -03'00'

NALDIR DA SILVA ALEXANDRE
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIANO
 GRIME:0761301
 2913

Assinado de forma digital
 por JULIANO
 GRIME:07613012913
 Dados: 2023.06.07
 09:48:51 -03'00'

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO

RUA TIBURCIO TAURINO BOZZANO 210, CENTRO - São João Batista/SC
 CNPJ: 11.588.933/0001-68
 CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-5480
 Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 90/2023 *116*

Processo Administrativo: 12/2023
 Contrato: 12/2023
 Sequencial do Contrato: 816
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 07/06/2023
 Data da Solicitação: 07/06/2023
 Data da Homologação: 07/06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DL 4/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Fornecedor: LOJAS QUERO-QUERO S.A. **Telefone:** (51) 3441-5618
CPF/CNPJ: 96.418.264/0404-32 **Celular:**
Endereço: CORONEL HENRIQUE CARLOS BOITEUX 84, CENTRO - 88270000, NOVA TRENTA/SC **E-mail:** EXPANSAO.

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 09.001.00001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: CONFORME ORDEM DE SERVICO
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.
Observação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA COMPRA DE ROUPEIROS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE OCORRIDA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
532/2023	Combate as Enchestes (PIX) 1.899.7000.167	Benefícios Eventuais 21 - 09.001.8.244.5.2048.3.3.90.00	3.3.90.32.99.00.00.00	343,27
533/2023	Superávit financeiro - Pix Solidário 2.899.7000.169	Benefícios Eventuais 21 - 09.001.8.244.5.2048.3.3.90.00	3.3.90.32.99.00.00.00	5.136,67
534/2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO PIX 2.899.7000.167	Benefícios Eventuais 21 - 09.001.8.244.5.2048.3.3.90.00	3.3.90.32.99.00.00.00	1.480,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
	13,000	UN	848408181	ROPEIRO ATUALLE FENIX		535,3800	6.959,94
						Valor Total:	6.959,94

São João Batista, 7 de Junho de 2023

 Assinatura do Responsável